

Regulamento Técnico de Patinagem de Velocidade

FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL



**FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL**

Janeiro, 2022

Índice

PARTE I. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Capítulo I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO	3
---	---

PARTE II. REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

Capítulo I – REGULAMENTAÇÃO DOS PERCURSOS DE COMPETIÇÃO

ARTIGO 2. PERCURSOS DE COMPETIÇÃO - DEFINIÇÃO	4
ARTIGO 3. PERCURSOS DE COMPETIÇÃO EM PISTA – DEFINIÇÃO E CONDICIONALISMOS	4
ARTIGO 4. PERCURSOS DE COMPETIÇÃO EM ESTRADA – DEFINIÇÃO E CONDICIONALISMOS.....	5
ARTIGO 5. PERCURSO DE COMPETIÇÃO - PRATICABILIDADE	6
ARTIGO 6. HOMOLOGAÇÃO.....	7

CAPÍTULO II – EQUIPAMENTO DOS PATINADORES DE VELOCIDADE

ARTIGO 7. TAMANHO DAS RODAS E PATINS.....	8
ARTIGO 8. PATINADORES – EQUIPAMENTOS PARA AS COMPETIÇÕES.....	8

Capítulo III – FUNCIONAMENTO DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS

ARTIGO 9. FUNCIONAMENTO DAS PROVAS	10
ARTIGO 10. PROCEDIMENTOS – PARTIDA, SINAL DE PARTIDA, REPETIÇÃO DA PARTIDA.....	11
ARTIGO 11. PROCEDIMENTOS – INTERRUPTÃO/NEUTRALIZAÇÃO DA PROVA E REINÍCIO	12
ARTIGO 12. PROCEDIMENTOS – LUGAR DE PARTIDA.....	12
ARTIGO 13. PROCEDIMENTOS – REGRAS DE CHEGADA.....	13
ARTIGO 14. PROCEDIMENTOS – ORDEM DE CHEGADA.....	13
ARTIGO 15. PROCEDIMENTOS - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PATINADORES E DE EQUIPAS.....	13

CAPÍTULO IV – REGRAS DE CONDUTA E ESPÍRITO DESPORTIVO

ARTIGO 16. CÓDIGO DE CONDUTA.....	14
ARTIGO 17. FALTAS.....	16

CAPÍTULO V – COMPETIÇÕES OFICIAIS, DISTÂNCIAS E TIPO DE PROVA EM 2022

ARTIGO 18. COMPETIÇÕES OFICIAIS 2022	19
ARTIGO 19. DISTÂNCIAS OFICIAIS 2022.....	19
ARTIGO 20. TIPOS DE PROVAS 2022	20

CAPÍTULO VI – TIPOLOGIA DA PATINAGEM DE VELOCIDADE

A – COMPETIÇÕES

ARTIGO 21. CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL DE CATEGORIAS – PARTICIPANTES, CONDICIONANTES E INIBIÇÕES.....	20
ARTIGO 22. CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES – PARTICIPANTES, CONDICIONANTES E INIBIÇÕES.....	23
ARTIGO 23. PROVAS POR JORNADAS/ETAPAS – CIRCUITOS NACIONAIS DE MARATONA E SPRINT VELOCIDADE	25
ARTIGO 24. TAÇA NACIONAL NEVES DE CARVALHO - SPEEDY	25

B - PROVAS

ARTIGO 25. PROVAS CONTRA RELÓGIO.....	26
ARTIGO 26. PROVAS DE PERSEGUIÇÃO.....	26
ARTIGO 27. PROVAS DE VELOCIDADE.....	27
ARTIGO 28. PROVAS A ELIMINAR.....	32
ARTIGO 29. PROVAS POR PONTOS.....	33
ARTIGO 30. PROVAS PONTOS/ELIMINAR.....	34
ARTIGO 31. PROVAS EM LINHA.....	35
ARTIGO 32. PROVAS DE ESTAFETA, SISTEMA “AMERICANA”.....	35
ARTIGO 33. PROVAS DE ESTAFETA OLÍMPICA (MUDANÇA FIXA).....	36
ARTIGO 34. PROVAS DE CONTRA RELÓGIO POR EQUIPAS.....	37
ARTIGO 35. PROVAS DE ESTAFETA DE CURTA DISTÂNCIA.....	37
ARTIGO 36. PROVAS DE PERSEGUIÇÃO POR EQUIPAS.....	39

Capítulo VII – REGULAMENTAÇÃO DOS RECORDES NACIONAIS

ARTIGO 37. ENQUADRAMENTO.....	40
-------------------------------	----

PARTE III - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 38. NORMA REVOGATÓRIA E ENTRADA EM VIGOR.....	41
--	----

PARTE IV - ANEXOS

- PROTOCOLOS DE PROVAS
- PROJETO SPEEDY

Parte I. Enquadramento Normativo

Capítulo I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

O presente Regulamento procede à estruturação e regulamentação do Programa Técnico Desportivo Anual de acordo com os pressupostos de desenvolvimento referenciados pela Direção Técnica Nacional na disciplina de Patinagem de Velocidade, nomeadamente na Parte II - Regulamentação Técnica, nas seguintes áreas:

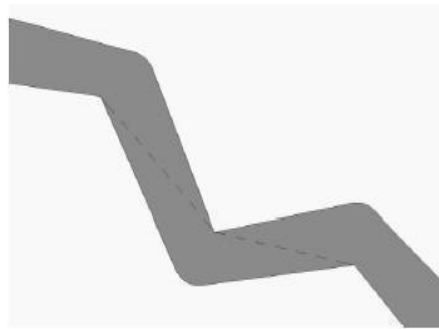
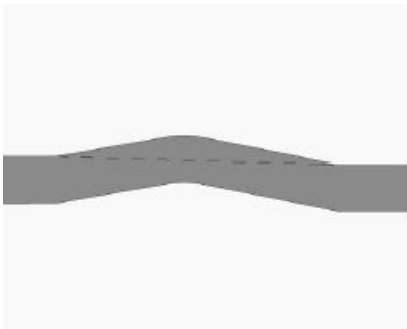
1. Regulamentação dos Percursos de Competição;
2. Equipamento dos Patinadores de Velocidade;
3. Funcionamento das Provas e Procedimentos;
4. Regras de Conduta e Espírito Desportivo;
5. Competições Oficiais, Distância e Tipo de Provas – 2022;
6. Tipologia da Patinagem de Velocidade - Competições e Provas;
7. Regulamentação dos recordes Nacionais.

Parte II. Regulamentação Técnica

Capítulo I – REGULAMENTAÇÃO DOS PERCURSOS DE COMPETIÇÃO

ARTIGO 2. PERCURSOS DE COMPETIÇÃO - DEFINIÇÃO

1. As Competições de Patinagem de Velocidade podem realizar-se em percursos de pista ou em estrada/circuitos fechados ou abertos.
2. As medidas do percurso de competição, tanto em pista como em estrada, são tiradas junto à linha do bordo interno.
3. As curvas de todos os percursos de competição que não tenham delimitação natural, devem ser delimitadas por uma linha que defina claramente o percurso, sendo que nas partes exteriores devem ser colocados sinais móveis, bem visíveis, e que não constituam perigo para os Patinadores.
4. Para os percursos em estrada que têm curvas à esquerda e à direita, as medidas devem ser tiradas ao longo de uma linha imaginária “traçada” junto à linha do bordo interno do limite das curvas.



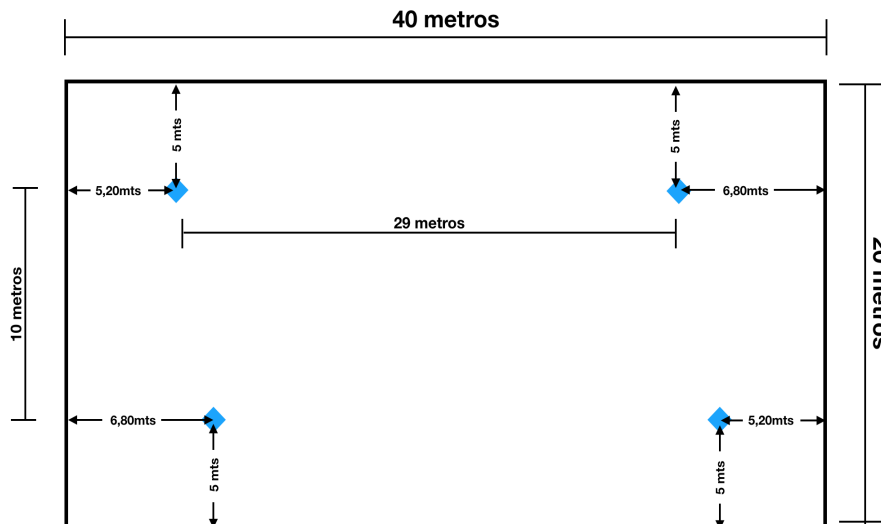
5. Nos percursos de estrada (circuito aberto, nomeadamente provas de fundo e grande fundo) as distâncias são medidas a meio da estrada e tendo em consideração a variabilidade do percurso.
6. Nos percursos em pista ou em estrada/circuito fechado, os Patinadores realizam sempre as suas provas em sentido inverso ao dos ponteiros do relógio.

ARTIGO 3. PERCURSOS DE COMPETIÇÃO EM PISTA – DEFINIÇÃO E CONDICIONALISMOS

1. A pista é um percurso de competição - que se encontra quer em instalações a céu aberto, quer em instalações cobertas - com duas retas de comprimento igual e com curvas simétricas cujo diâmetro é o mesmo.
2. As dimensões da pista têm de obedecer às seguintes condições:
 - 2.1. O perímetro da pista tem de situar-se entre os cento e cinquenta e os duzentos e cinquenta metros;
 - 2.2. A largura da pista deve ter, no mínimo, cinco metros;
 - 2.3. As pistas “indoor” poderão ter perímetros a partir de 80 metros, tendo a particularidade de ser uma

Pista plana;

- 2.4. Deverá ter a seguinte configuração, sendo que para percursos com perímetros entre os 80 e os 100 metros, os cones distanciam-se 1 metro relativamente às medidas impostas no croqui.

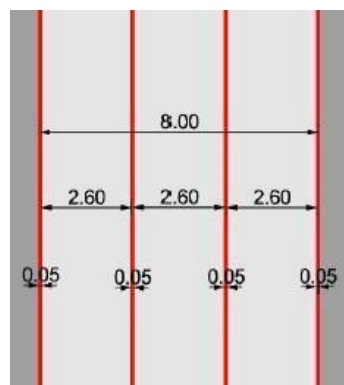


3. O piso da pista pode ser feito de qualquer material, devendo ser completamente liso e não escorregadio.
4. A meta deve ser traçada em toda a largura da pista, sendo assinalada por uma linha bem visível, com uma largura de cinco centímetros.
- 4.1. A meta não pode ser traçada em curva, devendo situar-se entre 50% a 75% (cinquenta a setenta e cinco por cento) da reta da meta, sempre de forma a não oferecer perigo aos Patinadores.
5. As pistas podem ser completamente planas ou ter curvas inclinadas, mas a **linha de partida** não deve ficar numa curva, podendo para tal deslocar-se a posição da meta.
- 5.1. A partida só poderá ser na curva se não existir qualquer outra alternativa de localização da mesma.

ARTIGO 4. PERCURSOS DE COMPETIÇÃO EM ESTRADA – DEFINIÇÃO E CONDICIONALISMOS

1. A estrada é um percurso de competição, que pode ser em circuito “aberto” ou em circuito “fechado”, e tendo de ser observadas, em qualquer dos casos, as seguintes condições:
- 1.1. A largura da estrada não pode ser inferior a seis metros, em todo o seu percurso, não podendo a inclinação transversal do percurso ultrapassar 5,0 % (*cinco por cento*) da sua largura;
- 1.2. O piso da estrada deve ser uniforme e suficientemente liso, sem fendas, rachas, buracos ou obstruções perigosas para o desenrolar das competições e a integridade física dos Patinadores;
- 1.3. É obrigatório que todas as irregularidades existentes no piso sejam devidamente corrigidas, tapando-as com material apropriados para a prática da modalidade;
- 1.3.1. No caso de impossibilidade de tapar, deverão ser devidamente sinalizados.
- 1.4. A partida e a chegada devem ser assinaladas com uma linha inscrita no piso, de cinco centímetros de largura, devendo ser respeitados os seguintes condicionalismos:

- 1.4.1. A linha de partida não pode ficar situada numa curva, exceto se não existir qualquer outra alternativa de localização da mesma;
- 1.4.2. A meta deve estar colocada a, pelo menos, cinquenta metros da curva que conduz à chegada;
- 1.4.3. Da linha da meta até à curva seguinte deve haver uma distância que garanta a desaceleração dos patinadores com segurança;
- 1.5. O declive do percurso não pode ser superior a 5,0 % (*cinco por cento*).
 - 1.5.1. As exceções à regra fixada no ponto anterior nunca podem ultrapassar 25,0 % (vinte e cinco por cento) da totalidade do percurso.
2. Relativamente às competições de estrada que decorrerem em circuito “aberto”, as linhas de partida e de chegada não podem coincidir;
3. Relativamente às competições de estrada que decorrerem em circuito “fechado” terão de ser observadas as seguintes condições adicionais:
 - 3.1. De preferência, o percurso deverá ser assimétrico, podendo ser percorrido uma ou várias vezes pelos Patinadores, em função da distância da prova;
 - 3.1.1. O perímetro do percurso deve situar-se entre os quatrocentos e os seiscentos metros;
 - 3.1.2. O perímetro dos percursos para provas a partir dos vinte mil metros deverá ter, no mínimo, mil e quinhentos metros;
4. Na prova dos cem metros (estrada – percurso retilíneo) serão marcados 2 ou 3 corredores. Cada corredor terá que ter 2,60 m de largura, tal como indica na figura seguinte.



ARTIGO 5. PERCURSO DE COMPETIÇÃO - PRATICABILIDADE

1. Desde o início do evento, a decisão sobre a praticabilidade do **percurso de competição** compete ao Juiz-Árbitro em concordância com o **Comité Técnico-Desportivo** e pela **Direção Técnica da Patinagem de Velocidade**.
2. Quando as condições do piso de competição ou as condições atmosféricas não permitam o normal desenrolar de uma prova ou a sua continuação, o Juiz-Árbitro pode ordenar a sua interrupção por um tempo determinado ou mesmo anulá-la, de forma a garantir a segurança dos patinadores.

ARTIGO 6. HOMOLOGAÇÃO

Todos os percursos de competição onde se desenrola a atividade desportiva devem ser previamente homologados pelo **Comité Técnico-Desportivo, sob parecer da Direção Técnica da Patinagem de Velocidade**, após ser efetuada a respetiva vistoria.

CAPÍTULO II – EQUIPAMENTO DOS PATINADORES DE VELOCIDADE

ARTIGO 7. TAMANHO DAS RODAS E PATINS

ESCALÃO	DIMENSÃO MÁXIMA A UTILIZAR
Infantis e anterior	4x84mm ou 3x90m
Iniciados	4x90m ou 3x100mm
Cadetes	4x100mm ou 3x110mm
Juvenis e superior	4x110m
Maratona (Júnior e Sénior)	3x125mm
O comprimento de cada patim não pode ultrapassar cinquenta centímetros	

ARTIGO 8. PATINADORES – EQUIPAMENTOS PARA AS COMPETIÇÕES

- Os Patinadores devem apresentar-se devidamente equipados, de forma a não colocar em perigo a integridade física do próprio ou dos outros Patinadores e em conformidade com o estabelecido nos pontos seguintes, sob pena de serem impedidos de participar ou serem desclassificados da prova.
- O equipamento prescrito pela FPP para a Patinagem de Velocidade engloba:
 - O equipamento de competição, incluindo os números identificativos dos Patinadores;
 - O capacete de proteção;
 - O meio mecânico, que é constituído pelos patins com rodas;
 - Proteções para mãos (Luvas), joelhos e cotovelos são permitidas desde que não possuam superfícies que possam de alguma forma colocar em perigo a integridade física dos Patinadores participantes (material facultativo).
- No equipamento de competição são permitidas as seguintes aplicações:
 - Número de identificação do Patinador (dorsal), claramente visível, sendo para o efeito utilizados dois lugares distintos - um nas costas e outro na anca esquerda - podendo ainda, consoante as situações e competições, ser usada a anca direita e os ombros (direito e esquerdo) e as partes laterais do capacete;
 - Indicações dos patrocinadores desde que sejam cumpridas as seguintes condições:
 - Terem tamanho adequado, sem impedirem a fácil e correta identificação das cores do equipamento e do Clube representado pelo Patinador;
 - Não utilizarem imagens ou frases que, direta ou indiretamente, possam ser consideradas indecentes ou ofensivas à dignidade de pessoas ou instituições.
- A utilização do capacete de proteção tem de obedecer às seguintes condições:

- 4.1. A parte exterior do capacete deve ser rígida, podendo o seu interior ser revestido com material acolchoado flexível e absorvente;
 - 4.2. Os capacetes de proteção com pontas salientes, ou com partes cortantes, que possam, de alguma forma colocar em perigo a integridade física dos Patinadores participantes, apenas são permitidos nas provas de Contrarrelógio individual;
 - 4.3. Os capacetes têm de permanecer apertados durante todo o tempo em que os Patinadores se encontrem no circuito, podendo ser utilizados óculos corretivos ou óculos de sol, se corretamente presos.
5. Como meio mecânico, é permitida a utilização de todo o tipo de patins com rodas, desde que sejam cumpridas as seguintes condições indicadas no artigo 7º.
 6. Apenas é permitido aos Patinadores em prova o uso de aparelhos de controlo físico (cardiofrequencímetros), devendo informar previamente o Juiz Árbitro.

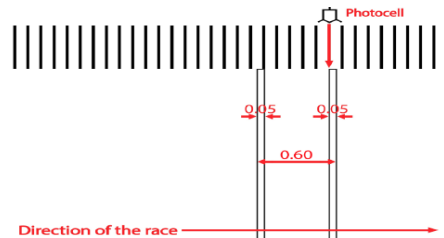
Capítulo III – FUNCIONAMENTO DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS

ARTIGO 9. FUNCIONAMENTO DAS PROVAS

1. Qualquer prova da Patinagem de Velocidade para se realizar terá de ter, à partida, um mínimo de:
 - 1.1. **Cinco Patinadores** nos campeonatos individuais;
 - 1.2. **Três equipas** nos campeonatos de clubes,
2. Nas provas em pista ou estrada - *circuito fechado* - são retirados os Patinadores/Equipas que forem “dobrados”, até ficarem cinco Patinadores em prova ou dez na prova pontos/eliminar. A partir desse número, os “dobrados” não serão retirados.
 - 2.1. Considera-se que um Patinador foi “dobrado” quando for ultrapassado pelo Patinador posicionado em primeiro lugar, ficando com menos uma volta que ele, ou quando - estando em vias de ser ultrapassado - possa vir a comprometer o bom desenrolar da prova;
 - 2.2. Quando os Patinadores que foram “dobrados” se encontrem em pelotão (*seguem juntos*) são retirados em conjunto, exceto se a sua retirada originar a permanência de menos de cinco Patinadores em prova ou dez na prova pontos/eliminar, situação em que o Juiz Árbitro aguarda que algum deles descole do grupo para o retirar;
 - 2.3. Os Patinadores/Equipas “dobrados” e retirados, ou os que abandonem a prova, são classificados em ordem inversa à sua retirada ou desistência;
 - 2.4. Os Patinadores “dobrados” e que não tenham sido retirados terminam a sua prova assim que passem pela meta, depois do primeiro classificado ter concluído a sua prova, não lhes sendo atribuído tempo final, pois não completaram a distância da prova;
 - 2.5. Em caso de haver disputa de pódio, e apenas nos escalões de juniores e seniores, os patinadores envolvidos na disputa devem completar a total distância de prova.
 - 2.6. Os patinadores “dobrados” não podem interferir na ação dos patinadores não dobrados, não podendo colocar-se entre eles ou ter ações que os impeçam de conseguir as melhores trajetórias e velocidades.
3. **Classificação “ex aequo”**: sempre que não é possível determinar a classificação exata de dois ou mais Patinadores/Equipas, todos terão a mesma classificação, sendo listados por ordem alfabética e somar-se-ão os pontos que seriam obtidos pelas posições em causa, se não houvesse posicionamento “ex aequo”, dividindo-os pelo número de Patinadores empatados.

ARTIGO 10. PROCEDIMENTOS – PARTIDA, SINAL DE PARTIDA, REPETIÇÃO DA PARTIDA

1. A partida da prova é feita a partir de uma posição parada, exceto na prova de 1 volta lançada em indoor.
2. Nas provas de velocidade a segunda linha, deve ser traçada a sessenta centímetros da linha de partida, devendo os Patinadores manter pelo menos, um dos patins (com todas as rodas em contacto com o solo) colocado entre estas duas linhas;



- 2.1. Na prova de 500m + D (em pista) a partida será a meio da reta;
 - 2.2. Para as provas de velocidade (exceto os 100mts) são necessários no mínimo 6 (seis) corredores com 1 metro de largura cada um;
 - 2.3. Procedimentos de partida para as provas de Velocidade:
 - 2.3.1. Os Patinadores devem colocar-se atrás da segunda linha em frente do seu corredor de saída;
 - 2.3.2. O Juiz de partida dará autorização para ocuparem os seus lugares dizendo “**em posição**” devendo os patinadores avançar para a sua caixa, numa posição preliminar de partida – de pé, com pelo menos um patim dentro da caixa, sendo que este pode tocar na linha de partida; o primeiro patim pode tocar na linha de trás, mas não a pode cruzar;
 - 2.3.3. À ordem de “**prontos**” dada pelo Juiz de partida, os patinadores colocam-se em posição e devem permanecer imóveis até ao sinal de partida.
 - 2.4. Nas provas de Contrarrelógio por equipas, a partida dos Patinadores é dada por um sinal acústico.
 - 2.5. Para as partidas em grupo, o Juiz de partida pronuncia a palavra “**ATENÇÃO**”, efetuando, logo depois, o sinal de partida.
3. Por decisão do Juiz, pode haver lugar à repetição da partida nos seguintes casos:
 - 3.1. Nas provas Contrarrelógio, quando se verificar uma das situações seguintes:
 - 3.1.1. Um Patinador cai devido a avaria mecânica;
 - 3.1.2. Por outras causas que não lhe podem ser imputadas, segundo o Juiz Árbitro;
 - 3.1.3. Pelo não funcionamento das células fotoelétricas;
 - 3.2. Numa partida em grupo, quando - nos momentos iniciais da prova – se verificar a queda de um ou vários Patinadores, prejudicando outros;
 - 3.3. Sempre que se verificar uma falsa partida em qualquer tipo de prova – ou seja, quando o Patinador se move ou inicia o movimento antes do sinal - a partida é anulada pelo Juiz de partida, chamando todos os Patinadores em prova de volta à linha de partida, recolocando-os na posição antes estabelecida, para que a partida seja repetida;
 - 3.4. As falsas partidas serão contabilizadas na mesma prova e punidas da seguinte forma:
 - 3.4.1. O Patinador que efetuar falsa partida será, de imediato, advertido com a exibição do cartão

amarelo;

3.4.2. Ao Patinador que efetuar a sua segunda falsa partida será exibido o cartão vermelho e desclassificado da prova.

ARTIGO 11. PROCEDIMENTOS – INTERRUPTÃO/NEUTRALIZAÇÃO DA PROVA E REINÍCIO

1. Em caso de queda de um ou vários patinadores, e caso não seja possível a assistência médica resolver o problema físico do Patinador lesionado - *de forma a poder removê-lo do percurso sem prejudicar a prova, tornando-se a sua presença perigosa para o desenrolar da prova* - esta deve ser interrompida e o Juiz Árbitro decidirá qual o procedimento a seguir, em função das seguintes opções:
 - 1.1. Neutralização da prova – *remete para o artigo 141º do regulamento da World Skate;*
 - 1.2. Paragem da prova - *remete para o artigo 142º do regulamento da World Skate;*
 - 1.3. Se uma prova de longa distância for interrompida na primeira metade da prova e se reiniciar nos 15 minutos seguintes, reiniciará com os patinadores que estavam em prova, e com o número de voltas em falta;
 - 1.4. Se uma prova de longa distância for interrompida na segunda metade da prova ou sendo na primeira metade não se reiniciar nos 15 minutos seguintes, a prova será adiada e reiniciada na sua totalidade, sendo que os patinadores desclassificados até ao momento da interrupção, não podem reiniciar a prova;
 - 1.5. Cancelamento de prova - *remete para o artigo 145º do regulamento da World Skate.*
2. Quando se interrompe uma prova de contrarrelógio (individual ou por equipas) ou uma prova de apuramento por tempos, todos os patinadores que nela participavam deverão repetir a prova, caso se verifiquem a alteração das condições.

ARTIGO 12. PROCEDIMENTOS – LUGAR DE PARTIDA

1. O lugar de partida ocupado por cada Patinador é determinado:
 - 1.1. Primeira prova da competição - Pelo sorteio eletrónico dos patinadores inscritos;
 - 1.2. Provas de Velocidade - Para a composição e posições da primeira eliminatória, é considerada a classificação obtida na prova mais curta realizada anteriormente, para os Patinadores que nela participaram (séries efetuadas por número de patinadores);
 - 1.2.1. Nas eliminatórias sucessivas, os apurados por classificação na eliminatória anterior, adquirem o direito à “pole position” – posição que eles próprios escolherão, distinguindo-se a ordem entre eles pelos tempos efetuados na eliminatória anterior;
 - 1.2.2. Os restantes Patinadores que não participaram na prova mais curta serão colocados no final das séries;
 - 1.3. Provas de partida em grupo – pelo sorteio eletrónico dos patinadores inscritos.

ARTIGO 13. PROCEDIMENTOS – REGRAS DE CHEGADA

- O Patinador que segue em primeiro na reta, antes da linha de chegada deve fazer um percurso retilíneo, não podendo obstruir o Patinador que vem atrás dele. O Patinador que violar esta regra será classificado após os Patinadores que obstruiu.



ARTIGO 14. PROCEDIMENTOS – ORDEM DE CHEGADA

Em todas as provas a chegada do Patinador à meta é determinada no momento que a ponta do patim mais avançado passa na linha de chegada, sendo como condição que uma parte desse patim esteja em contacto com o solo. Se esta situação não se verificar, a classificação é determinada pela roda do segundo patim, estando ou não em contacto com o solo.

ARTIGO 15. PROCEDIMENTOS - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PATINADORES E DE EQUIPAS

PROVAS INDIVIDUAIS	PROVAS POR EQUIPAS	PROVAS INDIVIDUAIS EM COMPETIÇÕES COLETIVAS
O primeiro classificado recebe um número de pontos igual ao total de participantes. O segundo recebe menos um ponto que o primeiro e assim sucessivamente, o último recebe um ponto.	A equipa primeira classificada recebe 50 pontos, a segunda 40, 3ª 35; 4ª 32; 5ª 30 e as restantes sempre menos dois pontos que a equipa que a antecede na classificação.	Após a classificação individual e a atribuição de pontos para provas individuais, somam-se todos os pontos dos elementos de cada equipa. Ordenadas as equipas atribuem-se os pontos de acordo com as regras para as provas de Equipa.
Formas de desempate:		
1ª Equipa com mais primeiros lugares, depois segundos e assim sucessivamente;		
2ª A equipa mais bem classificada na última competição realizada, onde não exista empate.		

- Os Patinadores/Equipas desclassificados por falta desportiva, serão os últimos classificados da classificação geral e não serão atribuídos pontos.
- Os Patinadores/Equipas desclassificados, por falta técnica, ficarão classificados em último lugar da fase em que participam e serão atribuídos pontos consoante a posição.
- O Patinador/Equipa desclassificado não terá direito a ir ao pódio, nem a disputar mais nenhuma fase (caso da disputa do 3º e 4º lugar na prova de 100m apenas com 2 corredores; neste caso o 3º classificado fará a final sozinho).

ARTIGO 16. CÓDIGO DE CONDUTA

1. Todos os intervenientes em qualquer competição oficial de Patinagem de Velocidade (agentes desportivos) têm de assumir conduta, atitude e comportamento ético-desportivo adequado, responsabilizando-se pelos seus atos e dos menores a seu cargo. Devem respeitar as decisões por parte dos juizes, a sua integridade física e a dos outros patinadores. Qualquer infração aos princípios indicados anteriormente, poderá ser penalizada, pelos responsáveis federativos (Comité Técnico Desportivo, Juizes e Direção Técnica), com uma das seguintes medidas: **Advertência, Alteração à ordem de chegada, Desclassificação, Suspensão da Competição; Processo Disciplinar.**

1.1. Advertência

1.1.1. Qualquer Juiz da prova pode atribuir advertência, que devem ser comunicadas ao Juiz Árbitro. O Juiz Árbitro comunica as advertências ao Speaker oficial da prova;

1.1.2. As advertências acumulam: eliminatórias e final;

1.2. **Alteração à ordem de chegada** – Durante a prova, quando o Patinador comete uma falta contra um ou mais patinadores, pode ser aplicada uma alteração à ordem de chegada de acordo com a decisão do Juiz Árbitro, sendo o patinador classificado depois do(s) patinador(es) que prejudicou;

1.2.1 A aplicação desta medida pode ter aplicação direta na classificação, prova de curta distância, ou no sprint final de uma prova longa em linha, ou em atribuições intercalares, eliminação ou pontos, nas provas de longa distância.

1.2.2 Se a falta desportiva é considerada involuntária, pode ser aplicada alteração à ordem de chegada, por forma a que o patinador prejudicado com essa ação seja apurado para a próxima fase. Esta regra não pode ser aplicada na final;

1.2.3 Se um Patinador, em posição de se classificar para a próxima fase, sofre uma falta, que desclassifica o outro Patinador, o Juiz Árbitro pode fazer avançar o Patinador lesado para a próxima fase.

1.3. **Desclassificação por falta técnica** – são decididas pelo Juiz Árbitro e deve ser aplicada:

1.3.1. Desclassificação por falta técnica:

1.3.1.1. Quando um patinador comete duas (2) falsas partidas (numa prova de velocidade, é-lhe atribuída a última posição na fase da prova, em que foi desclassificado;

1.3.1.2. Quando um patinador faz uma transmissão, na prova de estafetas, de forma incorreta;

1.3.1.3. Na prova dos 100m, se o Patinador sai do seu corredor;

1.4. Desclassificação por falta desportiva:

- 1.4.1 Quando o Patinador faz uma (1) falta considerada voluntária ou perigosa;
- 1.4.2 Quando um Patinador recebe três (3) advertências numa prova (ou acumuladas nas eliminatórias e final);
- 1.4.3 Quando um Patinador beneficia de ajuda, contacto, por parte de algum elemento exterior à prova;
- 1.4.4 Quando um Patinador remove o seu capacete antes do fim da prova;
- 1.4.5 Quando um Patinador sair voluntariamente do percurso da prova;
- 1.4.6 Quando um Patinador não respeita as regras técnicas;
- 1.4.7 Sempre que um Patinador pratica ações que desrespeitem as condutas e equipamento adequado à competição.

1.5. Falta de Equipa – Quando um Patinador comete uma falta que permite a vitória de um colega de equipa.

- 1.5.1. O patinador que comete a falta é desclassificado.
- 1.5.2. O Patinador que beneficia com a falta deve sofrer alteração à ordem de chegada.

1.6. Suspensão da Competição, por Falta Disciplinar:

- 1.6.1. Suspensão - Quando um Patinador é desclassificado por falta disciplinar, é automaticamente suspenso para a próxima prova do mesmo tipo: Provas de Velocidade ou Provas de Longas, exceto nas provas por equipa em que o Patinador está inscrito. Esta regra aplica-se mesmo quando a próxima prova já tenha começado e o Patinador participou na série;
- 1.6.2. Agressão – É da responsabilidade do Juiz Árbitro de qualificar a falta desportiva como disciplinar, tendo em consideração se é voluntária ou involuntária.

2. Processo Disciplinar:

- 2.1 É responsabilidade do Juiz Árbitro convocar a Comissão Disciplinar. Qualquer agente desportivo, patinador, treinador, delegado que cometa uma **falta de carácter disciplinar, conduta incorreta**, poderá ser sancionado pela Comissão Disciplinar;
- 2.2 Qualquer membro da Comissão Técnica que detete uma falta disciplinar pode convocar a Comissão Disciplinar.
- 2.3 Conduta incorreta com os Juízes:
 - 2.3.1 Qualquer membro dos Juízes que seja afetado antes, durante ou depois da prova por qualquer ofensa ou ato de desrespeito/violência por parte de um agente desportivo, deve informar imediatamente o Juiz Árbitro que deverá convocar a Comissão Disciplinar.

- 3 Quando um prémio for erradamente atribuído a um Patinador, este está obrigado a proceder à sua devolução.
- 4 Podem ainda ser atribuídas penalizações a ações que não estão especificadas nos pontos anteriores.

ARTIGO 17. FALTAS

1. Faltas Técnicas:

1.1. Falsa Partidas

1.1.1. Regras Gerais:

- 1.1.1.1. O Patinador ou equipa (Estafeta) que faça duas (2) falsas partidas na mesma prova, nas diferentes fases (eliminatórias e final) é desclassificado;
- 1.1.1.2. Quando um Patinador causa a falsa partida, provocando a partida de outro Patinador; será assinalada uma (1) Falsa Partida a este Patinador;
- 1.1.1.3. Em qualquer prova, em caso de Falsa Partida, o Juiz deve chamar de volta os Patinadores para a linha de partida; os Patinadores devem voltar às suas posições e a partida deve ser repetida;
- 1.1.1.4. O Juiz de Partida assinala a falsa partida ao Patinador mostrando o cartão amarelo; mostra o cartão vermelho, sinal de desclassificação, depois da segunda falsa partida feita pelo mesmo Patinador;

1.1.2. Falsas partidas de (100 m, 200 m perseguição, 1 volta, 500 m + D, 1000 m) é dada:

- 1.1.2.1. Quando um Patinador se move ou parte antes do sinal de partida ser dado. A partida é cancelada e o Patinador responsável é sancionado com uma (1) falsa partida;
- 1.1.2.2. Quando o Patinador tem o seu primeiro patim fora da sua caixa quando o Juiz de Partida diz o comando “PRONTO”;
- 1.1.2.3. Só é permitida uma falsa partida a um Patinador numa prova de Velocidade durante todas as fases;

Exemplo: Se um Patinador faz uma falsa partida nos $\frac{1}{4}$ de Final e uma segunda na $\frac{1}{2}$ final, é desqualificado por Falta Técnica.

- 1.1.3. Partidas em Grupo – quando um patinador faz uma falsa partida é-lhe atribuída uma Advertência, é sinalizada ao Patinador mostrando o cartão amarelo. É apenas permitida uma falsa partida por prova (eliminatórias e final);

1.2. Saídas de Percurso.

- 1.2.1. Não é permitido aos Patinadores tocarem com um (1) patim fora do percurso delimitado; Patinadores que que o façam voluntariamente, para encurtar distância ou ganhar posições,

serão desqualificados. Esta regra não se aplica quando há uma queda em grupo ou para evitar uma queda;

1.2.2. Nas provas de contrarrelógio as saídas de percurso são sancionadas com a desclassificação;

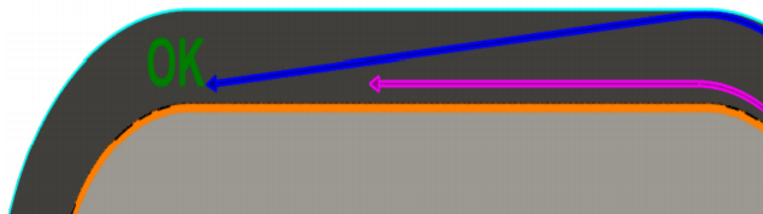
1.2.3. Na prova de 100 metros, tocar na linha delimitadora da pista origina a desclassificação do patinador infrator;

1.3. Transmissão Incorreta na prova de estafeta.

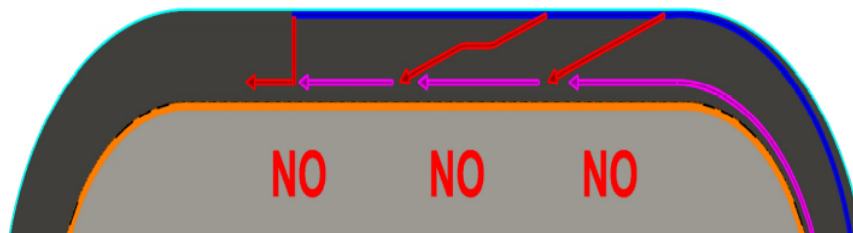
2. Faltas Desportivas – As faltas desportivas são avaliadas pelos Juízes e anunciadas pelo juiz Árbitro ao speaker;

2.1. Trajetória - Os Patinadores podem fazer uma trajetória nas retas, tal como indica a figura seguinte;

2.1.1. No caso da reta de chegada;



2.2. Obstrução – O Patinador que lidera a prova não deve obstruir os Patinadores que seguem na sua retaguarda e deve seguir uma trajetória reta sem desvios laterais;



2.2.1. Em nenhum caso um patinador pode empurrar outro, ou criar qualquer obstrução a sua trajetória;

2.2.2. Em nenhum caso, a ultrapassagem de um Patinador deve causar dificuldades aos outros Patinadores (passagem forçada / entrada forçada no pelotão);

2.2.3. Na pista ou circuito de estrada fechado, Patinadores que vão ser dobrados não devem obstruir a passagem ou ajudar outros Patinadores;

2.3. Assistência ao Patinador:

2.3.1. Os Patinadores estão proibidos de aceitar qualquer tipo de ajuda de elementos que não estão em prova;

2.3.1.1. Em caso de queda, os Patinadores que estão em condições de continuar a corrida devem-se levantar, sem serem tocados por pessoas que não estejam em prova. Caso

contrário serão desclassificados;

3. Nas competições oficiais existem cerimónia de abertura, cerimónia de encerramento, além das cerimónias protocolares ou de entrega de Prémios.
 - 3.1. É obrigatória a presença de todos os Patinadores inscritos nas cerimónias de abertura, de encerramento, protocolares ou de entrega de prémios;
 - 3.2. Os Patinadores devem apresentar-se de patins, de capacete e com o fato de competição do seu clube;
 - 3.3. Os Patinadores que não estiverem presentes nesta cerimónia, nem justifiquem adequadamente a ausência, podem ser impedidos de participar nas provas que faltem disputar, sem prejuízo de poderem ser sancionados disciplinarmente;
4. Para cada prova disputada numa competição é elaborado um comunicado de prova, em impresso oficial e numerado;
 - 4.1. No comunicado de prova são fornecidas indicações da distância e tipologia da prova, ordem da classificação, tempos da final e das eliminatórias, pontos no caso das provas por pontos, advertências, desclassificações, observações;
 - 4.2. O comunicado de prova logo que seja impresso é afixado em lugar público que permita o seu conhecimento por parte de Clubes, Patinadores, Dirigentes e público em geral, ou poderá ser enviado por via online.

CAPÍTULO V – COMPETIÇÕES OFICIAIS, DISTÂNCIAS E TIPO DE PROVA EM 2022

ARTIGO 18. COMPETIÇÕES OFICIAIS 2022

1. As competições oficiais da FPP - tanto em Femininos como em Masculinos – são as seguintes:
 - 1.1. Campeonatos Nacionais:
 - 1.1.1. Campeonato Nacional Individual de Categorias;
 - 1.1.2. Campeonato Nacional de Clubes;
 - 1.1.3. Campeonato Nacional de Indoor;
 - 1.2. Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy;
 - 1.3. Circuito Nacional de Maratonas e de Velocidade (100mts).

ARTIGO 19. DISTÂNCIAS OFICIAIS 2022

1. As distâncias oficiais para as provas a realizar em 2022:

PISTA	ESTRADA (CIRCUITO)	TIPO DE PROVA
200m Perseguição	100m	Velocidade
500m + D	Volta	Velocidade
1Km		Velocidade
3/5Km Pontos (Cadetes e Juvenis)	3/8Km Pontos (Cadetes/Juvenis)	Fundo
5Km Eliminar (Cadetes e Juvenis)	10Km Pontos (Juniões e Seniores)	Fundo
10Km Pontos/Eliminar	5/10Km Eliminar (Cadetes/Juvenis)	Fundo
10Km Eliminar	15Km Eliminar (Juniões e Seniores)	Fundo
3Km Estafeta (sistema “americana”)	Maratona (42,195Km)	

Podem ainda prever-se provas de outras distâncias de acordo com os escalões etários e os Percursos a utilizar (nomeadamente “indoor” e escalões de formação) que são decididas e indicadas nos anexos deste documento pelo **Comité Técnico-Desportivo e pela Direção Técnica da Patinagem de Velocidade**.

2. As provas regionais organizadas pelas Associações poderão ter outras distâncias diferentes das acima referidas, devendo ser adaptadas ao enquadramento desportivo e demográfico de cada região. Estas distâncias deverão ser validadas pela Direção Técnica da Patinagem de Velocidade.

ARTIGO 20. TIPOS DE PROVAS 2022

TIPO DE PROVA	
Provas Individuais	Provas por equipas
Contrarrelógio (partida parado ou lançado)	Estafeta Americana
Perseguição	Estafeta Mudança Fixa - “Olímpica”
Linha	Contra Relógio Equipas
Eliminar	Perseguição Equipas
Pontos	Estafetas de Curtas Distâncias
Pontos/Eliminar	
Nota: Provas de Velocidade: 100m; 200m; 500m +D; 1KM; Provas de Fundo: a partir de 3Km	

CAPÍTULO VI – TIPOLOGIA DA PATINAGEM DE VELOCIDADE

A – COMPETIÇÕES

ARTIGO 21. CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL DE CATEGORIAS – PARTICIPANTES, CONDICIONANTES E INIBIÇÕES

1. O Campeonato Nacional Individual de Categorias é reservado a todos os Patinadores Individuais ou Patinadores dos Clubes filiados nas Associações de Patinagem, inscritos na FPP, para as categorias de Cadetes, Juvenis, Juniores e Seniores, em cada variante (*pista e estrada*), e para as categorias de Cadetes e Juvenis na variante de Indoor.
2. É condição de participação nos Campeonatos Nacionais a participação prévia em Campeonatos Regionais/Distritais. Caso o patinador não o tenha efetuado deve justificar adequadamente a sua ausência na prova qualificante.
3. Os Campeonatos Distritais ou Regionais realizam-se por Associação Territorial ou, em caso de baixa demografia federada, em “zonas geográficas”: zona “Norte”, zona “Centro”, zona “Sul”, zona “Madeira” e zona “Açores”.

4. Nos Campeonatos Nacionais Individuais 2022 serão disputadas distâncias individuais, a saber:

PROVAS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS			
Escalões	1 - Indoor	2 - Pista	3 - Estrada
	5 março 2022	24, 25 e 26 de junho de 2022	01 e 02 de outubro 2022
	3 jornadas: Sábado manhã, tarde e noite	5 jornadas: Sexta noite, sábado manhã, tarde e noite e Domingo de manhã	4 jornadas: sábado e domingo de manhã e tarde
Cadetes	Volta Lançada	200m perseguição	100m
	4 Voltas	500m + D	Volta
	15 Voltas Pontos	1Km	3Km Pontos
		3Km P	5Km Eliminar
		5Km E	
Juvenis	Volta Lançada	200m perseguição	100m
	4 Voltas	500m + D	Volta
	15 Voltas Pontos	1Km	8Km Pontos
		5Km Pontos	10Km Eliminar
		5Km Eliminar	
Juniões		200m perseguição	100m
		500m + D	Volta
		1Km	10Km Pontos
		10Km P/E	15Km Eliminar
		10Km E	
Seniores		200m perseguição	100m
		500m + D	Volta
		1Km	10Km Pontos
		10Km P/E	15Km Eliminar
		10Km E	

5. A atribuição de classificações e premiações nos Campeonatos Nacionais Individuais Pista, Estrada e Indoor, seguirão a seguinte estrutura:

TÍTULOS E PRÉMIOS CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS EM PISTA E ESTRADA			
Seniores	Juniors	Juvenis	Cadetes
Campeão Nacional em cada distância	Campeão Nacional Júnior em cada Distância	Campeão Nacional de Especialidade (Velocidade e Fundo)	Campeão Nacional de Cadetes (no conjunto de todas as provas)
Medalhas aos 3 primeiros classificados em cada distância		Medalhas aos 3 primeiros em cada ranking (Velocidade e Fundo) a)	Medalhas para os três primeiros, no conjunto de todas as provas. b)
Camisola de Campeão Nacional para o vencedor de cada distância			
Notas:	<p>a) Os dois rankings, Velocidade e Fundo, são obtidos pela soma de todas as pontuações conquistadas nas provas dessa especialidade.</p> <p>Formas de desempate:</p> <p>1ª Patinador com mais primeiros lugares, depois segundos e assim sucessivamente;</p> <p>2ª O patinador melhor classificado na última prova realizada, onde não exista empate.</p> <p>b) Formas de desempate:</p> <p>1ª - Patinador com mais primeiros lugares, depois segundos e assim sucessivamente;</p> <p>2ª - O patinador melhor classificado na última prova realizada, onde não exista empate.</p>		

TÍTULOS E PRÉMIOS CAMPEONATOS NACIONAIS INDOOR (CADETES E JUVENIS)	
Juvenis	Cadetes
Campeão Nacional no conjunto de todas as provas	
Medalhas para os três primeiros, no conjunto de todas as provas. a)	
<p>a) Formas de desempate:</p> <p>1ª - Patinador com mais primeiros lugares, depois segundos e assim sucessivamente;</p> <p>2ª - O patinador melhor classificado na última prova realizada, onde não exista empate.</p>	

ARTIGO 22. CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES – PARTICIPANTES, CONDICIONANTES E INIBIÇÕES

PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS/CLUBES			
Escalões	1 - Estrada/Circuito	2 - Pista	3 - Final - Pista
	19 de março de 2022 <u>2 jornadas</u> : sábado manhã e tarde	21 de maio de 2022 <u>3 jornadas</u> : sábado manhã, tarde e noite	9, 10 e 11 de setembro de 2022 <u>5 jornadas</u> : sexta noite, sábado manhã, tarde e noite; domingo manhã
SUB-15 Fem.	Contrarrelógio equipas: 3Km	Perseguição por equipas: 600m	Contrarrelógio equipas: 600m
	100m (individual)	1Km (individual)	500m +D (individual)
	3Km Pontos (individual)	Estafeta: 3Km	Estafeta Curta Distância: 500m
		Contrarrelógio equipas: 1Km	Eliminar (individual)
			Perseguição por equipas: 2Km
SUB-17 Mas.	Contrarrelógio equipas: 3Km	Perseguição por equipas: 600m	Contrarrelógio equipas: 600m
	100m (individual)	1Km (individual)	500m +D (individual)
	5Km Pontos (individual)	Estafeta: 3Km	Estafeta Curta Distância: 500m
		Contrarrelógio equipas: 1Km	Eliminar (individual)
			Perseguição por equipas: 3Km
Absolutos	Contrarrelógio equipas: 5Km	Perseguição por equipas: 600m	Contrarrelógio equipas: 600m
	100m (individual)	1Km (individual)	500m +D (individual)
	10Km Pontos (individual)	Estafeta: 3Km	Estafeta Curta Distância: 500m
		Contrarrelógio equipas: 1Km	Eliminar (individual)
			Perseguição por equipas: 3Km

1. O Campeonato Nacional de Clubes 2022 disputa-se em três jornadas (*duas de pista e uma de estrada*) e nele podem participar - *integrados nas equipas do seu clube* - todos os Patinadores Federados que pertençam às categorias em competição: sub-15 e absolutos, em femininos, e sub-17 e absolutos, em masculinos.

1.1. Cada clube pode participar inscrevendo, no início da época e para toda a competição, equipas de 2 a 5 elementos.

1.2. O prazo para inscrições de equipas será o último dia útil de fevereiro.

1.3. Cada clube pode ter o número de equipas ilimitadas, sendo referenciadas com as letras "A", "B", "C", e assim sucessivamente, após o nome do clube.

1.4. Caso existam divisões, cada clube apenas pode ter uma equipa na primeira divisão.

2. Esta competição pode ser organizada em divisões obedecendo aos seguintes critérios:
 - 2.1. Até 10 equipas inscritas no escalão - uma só divisão;
 - 2.2. Com mais de 10 equipas inscritas e até 18 equipas 2 divisões;
 - 2.3. A partir de 19 equipas inscritas, 3 divisões.
3. No final de cada época as duas últimas equipas de cada divisão descem de escalão.
4. As duas primeiras equipas, a partir da 2ª divisão, sobem para a divisão seguinte.
 - 4.1. Nenhum clube pode ter mais de uma equipa na 1ª divisão;
 - 4.2. As duas últimas equipas de cada divisão descem, exceto na última divisão;
 - 4.3. No primeiro ano com divisões, as equipas serão ordenadas pelo resultado do Campeonato Nacional de Clubes do ano anterior e pelo nível dos seus patinadores, servindo de referência o número de patinadores internacionais da equipa, nº de campeões nacionais individuais (Campeonato Nacional Individual) e nº de medalhados em Campeonato Nacional Individual;
 - 4.4. A seriação será uma decisão da Direção Técnica da Patinagem de Velocidade de acordo com os critérios atrás referidos.
5. A constituição das equipas por prova terá de ser no mínimo de dois patinadores e um máximo de três, para provas por equipas, e um máximo de cinco patinadores para provas de tipo individual.
6. Nas provas individuais pontuarão para a equipa os três melhores classificados da equipa.
7. As competições desta prova são organizadas em Jornadas, que podem ser em Pista ou Circuito de Estrada, com provas individuais (curtas ou longas) e provas por equipas (estafetas, contrarrelógio, perseguição, outros, em formato longo ou curto).
8. Nas provas individuais curtas (até 500m + D), na final apenas poderão estar, no máximo, 2 patinadores por equipa, na meia-final 3 e nos quartos de final 4, dos cinco participantes.
9. Nos 1000m, apenas 3 patinadores por equipa na final.
10. A atribuição de classificações e premiações no Campeonato Nacional de clubes é feita da seguinte forma:
 - 10.1. As classificações resultam do somatório de todos os pontos obtidos por cada um dos clubes nas provas realizadas em todas as jornadas da competição;
 - 10.2. Em cada categoria será atribuído o Título de Campeão Nacional ao Clube vencedor do Campeonato Nacional de Clubes, em cada um dos géneros, e será distinguido com a Taça/troféu correspondente ao título obtido. Serão atribuídos troféus aos clubes 2º e 3º classificados.

ARTIGO 23. PROVAS POR JORNADAS/ETAPAS – CIRCUITOS NACIONAIS DE MARATONA E SPRINT VELOCIDADE

1. As provas por jornadas/etapas são competições que se realizam anualmente e que são organizadas pela FPP, em parceria com outras entidades, Associações, Clubes, ou outras entidades que se candidatem à organização das mesmas.
2. Estas competições são compostas por mais de uma jornada, podendo ser constituídas por uma prova de longa distância (20Km ou mais) e uma ou mais provas de curta distância.
 - 2.1. As provas de longas distâncias, iguais ou superiores a 20Km, disputadas em estrada, devem ser realizadas em circuito aberto (*de preferência*) ou circuito fechado;
 - 2.2. As provas de curta distância - sprint, deverão ser realizadas preferencialmente nos locais de chegada/partida da prova longa.
3. As diversas jornadas são disputadas em locais diferentes, sendo a classificação final o resultado da soma de pontos realizados em cada jornada, em cada um dos circuitos.
4. Podem participar nesta competição todos os patinadores da categoria de ABSOLUTOS (juniores e Seniores).
5. Os patinadores líderes do ranking do circuito de cada género ostentarão o símbolo de líder do circuito.
6. Serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados dos circuitos na época desportiva 2022.
7. A classificação será encontrada pela soma dos pontos conseguidos em todas as Jornadas/Etapas que compõem os circuitos.

ARTIGO 24. TAÇA NACIONAL NEVES DE CARVALHO - SPEEDY

1. A Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy é uma competição apenas com provas individuais de formação para os patinadores federados dos escalões de Escolares, Infantis e Iniciados.
2. Todas as fases da Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy deverão ser realizadas na vertente de indoor.
3. Durante o 1º e 2º momento irá realizar-se um encontro competitivo de formação dinamizado por cada região / conjunto de Associações de acordo com o previsto no calendário nacional para a época 2022.
4. Na Fase Final (3º momento) do circuito irão estar presentes os 10 melhores patinadores de cada Região, apurados nas fases anteriores.
5. A classificação da Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy em cada categoria é elaborada através da soma dos pontos obtidos pelo patinador em todas as provas realizadas.
6. Serão atribuídas medalhas aos 5 primeiros classificados por categoria e género. Serão também premiados com um “SPEEDY” todos os vencedores por categoria e género.

7. A tipologia de provas e o regulamento específico desta competição encontra-se em anexo.

B - PROVAS

ARTIGO 25. PROVAS CONTRA RELÓGIO

1. As provas contrarrelógio são disputadas por um número indeterminado de Patinadores, os quais têm de percorrer - segundo uma ordem determinada por sorteio - uma distância previamente estabelecida, partindo um Patinador de cada vez:
 - 1.1. A partida será de forma lançada e o patinador terá direito a pelo menos uma volta para criar velocidade antes de iniciar a contagem do seu tempo.
2. A prova terá duas fases – Apuramentos e Final – sendo apurados os 5 melhores tempos de cada categoria para a Final.
3. A classificação é feita com base no tempo efetuado por cada patinador.
4. O tempo realizado por cada Patinador, se possível, é comunicado imediatamente após a chegada.
5. Quando dois ou mais Patinadores obtêm o mesmo tempo, aos milésimos, serão classificados “ex-áqueo”, com exceção da atribuição dos três primeiros classificados, que terão de repetir a prova para desempatar entre eles.

ARTIGO 26. PROVAS DE PERSEGUIÇÃO

1. As provas de perseguição, 200m, são realizadas em percursos simétricos, decorrendo entre dois Patinadores, que partem de pontos opostos da pista, equidistantes entre eles, preferencialmente a meio da reta, percorrendo ambos uma distância previamente definida.
2. As provas de perseguição podem ser realizadas por fases, de acordo com o número de Patinadores participantes:
 - 2.1. Cadetes e Juvenis – final direta, sendo classificados pelos obtidos na prova realizada;
 - 2.2. Juniores – Apuramento; 3º e 4º lugar (final B); 1º e 2º lugar (final A);
 - 2.3. Seniores – Apuramentos; ½ finais; 3º e 4º lugar (final B); 1º e 2º lugar (final A).
3. Na primeira fase o emparelhamento dos patinadores será realizado tendo por base o sorteio eletrónico dos patinadores inscritos.
4. O Apuramento da primeira fase é feito pelos tempos obtidos.

ARTIGO 27. PROVAS DE VELOCIDADE

1. As provas de velocidade, ou provas de curta distância, 100m, 500m+D, Volta e 1Km, são disputadas sob a forma de séries, que serão constituídas tendo por base:
 - 1.1. Sorteio eletrónico dos patinadores inscritos ou pela prova de velocidade anterior realizada na mesma competição;
 - 1.2. Em sistema de “espiral” segundo a classificação da prova mais curta realizada até ao momento.
2. As provas de velocidade podem ser realizadas por fases, de acordo com o número de Patinadores participantes:
 - 2.1. Apuramentos;
 - 2.2. Quartos de Final;
 - 2.3. Meias-finais;
 - 2.4. Final.
3. O Apuramento da primeira fase de todas as provas de velocidade é feito pelos tempos obtidos.



4. O apuramento e as qualificações para as eliminatórias seguintes são efetuados de acordo com a distância (**500m+D ou 1 volta ao circuito**) e a tabela em anexo, podendo ser aplicado a outras distâncias em Indoor ou escalões de formação, a saber:

Nº patinadores	Eliminatórias		¼ Final		½ Final	
	Séries	Qualif.	Series	Qualif.	Séries	Qualif.
8					2 x 4 4 melhores Tempos	4
9 a 10					2 x 4-5 4 melhores Tempos	
11 a 12					2 x 5-6 4 melhores Tempos	
13 a 16			4 x 3-4	8 melhores Tempos	2 x 4 1º + 2º classificado	
17 a 20			4 x 4-5			
21 a 24			4 x 5-6			
25 a 32	8 x 3-4	16 melhores Tempos	4 x 4	8		
33 a 40	8 x 4-5			1º + 2º classificado		
41 a 48	8 x 5-6					

4.1. Constituição das séries nos 1/4 Final e fases seguintes:

Serie 1 (S1)	Serie 2 (S2)	Serie 3 (S3)	Serie 4 (S4)	Semi final 1 (SF1)	Semi final 2 (SF2)	Final
1º tempo	2º tempo	3º tempo	4º tempo	1º S1	1º S2	1º SF1
8º tempo	7º tempo	6º tempo	5º tempo	1º S4	1º S3	1º SF2
9º tempo	10º tempo	11º tempo	12º tempo	2º S1	2º S2	2º SF1
16º tempo	15º tempo	14º tempo	13º tempo	2º S4	2º S3	2º SF2



4.2. 1000 m (Pista);

Nº patinadores	Eliminatórias				1/2 final			Final
	Séries	Classif	Por tempo	Total qualificados	Séries	Classif	Por tempo	Total qualificados
8								8
9 a 16					2 x 4-8	1º	6	
17 a 24					3 x 5-8	1º	5	
25 a 32	4 x 6-8	1º	12	16	2 x 8	1º	6	
33 a 40	5 x 6-8	1º	11		2 x 8	1º	6	
41 a 48	6 x 6-8	1º	10		2 x 8	1º	6	
49 a 56	7 x 7-8	1º	9		2 x 8	1º	6	
57 a 64	8 x 7-8	1º	8		2 x 8	1º	6	



4.3. 100 m;

3 corredores						
Nº patinadores	1/8 final		¼ final		½ final	
	Séries	Qualif.	Séries	Qualif.	Séries	Qualif.
9						
10 a 12			4 x 2-3	9 melhores tempos	3 x 3	Vencedor de cada série apurado para a final
13 a 15			5 x 2-3			
16 a 18			6 x 2-3			
19 a 21			7 x 2-3			
22 a 24			8 x 2-3			
25 a 27			9 x 2-3			
28 a 30	10 x 2-3	15 melhores tempos	5 x 3	5 vencedores + 4 melhores tempos		
31 a 33	11 x 2-3	18 melhores tempos	6 x 3	6 vencedores + 3 melhores tempos		
34 a 36	12 x 2-3					
37 a 39	13 x 2-3					
40 a 42	14 x 2-3	21 melhores tempos	7 x 3	7 vencedores + 2 melhores tempos		
43 a 45	15 x 2-3					
46 a 48	16 x 2-3					
49 a 51	17 x 2-3	24 melhores tempos	8 x 3	8 vencedores + 1 melhor tempo		
52 a 54	18 x 2-3					
n	X x 2-3					



2 Corredores							
1/16 final		1/8 final		¼ final		½ final	
Séries	Qualif.	Séries	Qualif.	Séries	Qualif.	Séries	Qualif.
n	16 melhores tempos	8x2	8 vencedores de cada série apurados	4x2	4 vencedores de cada série apurados	2x2	Na final: os vencedores disputam 1º e 2º lugar e perdedores disputam 3º e 4º lugar

5. A classificação final ordenará os Patinadores finalistas, por ordem de chegada, depois os patinadores das fases anteriores:

5.1. Provas de Velocidade 100mts e 1000mts:

5.1.1. A fase em que não foram qualificados (series, 1/4 Final e ½ final);

5.1.2. Os tempos obtidos por cada Patinador na fase em que não foram qualificados.

5.2. Provas de Velocidade 500mts +D e 1 Volta ao Circuito:

5.2.1. A fase em que não foram qualificados (series, 1/4 Final e ½ final);

5.2.2. A sua posição (primeiro critério) e os tempos obtidos por cada patinador na fase em que não foram qualificados (segundo critério).

5.3. Nas Provas de Velocidade apenas os patinadores que se qualifiquem para a final terão acesso ao pódio. Em caso de desclassificações durante a final o pódio poderá ficar incompleto, com um (1) ou dois (2) patinadores.

6. O Patinador apurado para a fase seguinte que não compareça à partida ou que não acabe a sua série ocupará o último lugar dessa série na classificação final (não tendo direito a ir ao pódio). No caso de existir mais do que um atleta nessas condições será fator de desempate a posição e/ou o tempo da fase anterior.

ARTIGO 28. PROVAS A ELIMINAR

1. As provas a eliminar são realizadas em indoor, pista ou estrada (circuito fechado), por eliminação direta de um ou mais patinadores na linha de meta, nas voltas estabelecidas pelo protocolo de prova e respeitando as seguintes regras:
 - 1.1. Não há eliminações nas primeiras voltas (variável com a distância da prova) de acordo com o número de Patinadores participantes;
 - 1.2. As eliminações serão em voltas alternadas, numa volta toca a sineta e noutra elimina;
 - 1.3. Nas últimas três voltas as eliminações serão consecutivas;
 - 1.4. Ficarão apenas três Patinadores para disputar o “sprint final”, última volta;
 - 1.5. Sempre que se apresentarem menos de 8 patinadores à partida de uma prova a Eliminar esta passará a ser Prova em Linha, sendo a distância definida pelo **Comité Técnico-Desportivo e Direção Técnica da Patinagem de Velocidade**.
2. O protocolo de prova será sempre comunicado pelo juiz árbitro na linha de partida.
3. A campainha tocará uma volta antes de cada eliminação e à passagem do patinador que lidera a prova.
4. A determinação do patinador eliminado baseia-se no último ponto do último patim a passar na linha de meta.
5. Sempre que um patinador abandonar a prova, seja por queda, fadiga ou dobragem, o seu abandono corresponderá a eliminação.
6. Se durante o sprint de eliminação um patinador violar qualquer regra, o juiz árbitro poderá eliminar esse patinador em vez do que passou a linha de meta em último.
7. Em caso de queda massiva ou dobragem e abandono simultâneo de um grupo de patinadores, as eliminações serão suspensas por igual número de patinadores retirados; O speaker anunciará em que volta retomarão as eliminações.
8. O speaker anunciará o patinador eliminado e o seu dorsal será exibido por um juiz ou um elemento da organização, na reta oposta à meta, num quadro (manual ou eletrónico).
9. O patinador eliminado que não abandonar a prova após o terceiro anúncio será desclassificado (Falta desportiva).
10. Protocolo das Provas Eliminar (nos Anexos)

ARTIGO 29. PROVAS POR PONTOS

1. As provas por pontos são realizadas em pista ou estrada (circuito fechado), sendo efetuada uma atribuição de pontos a dois ou três Patinadores na linha de meta, nas voltas estabelecidas no protocolo de prova:
 - 1.1. Para as provas de pista tal como definido nos protocolos de distância;
 - 1.2. Para as provas de estrada, respeitando as seguintes regras:
 - 1.2.1. Não há pontuações nas primeiras voltas (variável com a distância da prova, de acordo com o número de voltas);
 - 1.2.2. Pontuações intermédias consecutivas em todas as voltas;
 - 1.2.3. Pontuação na última passagem pela meta – chegada;
2. O protocolo de prova será sempre comunicado pelo juiz árbitro na linha de partida.
3. Uma volta antes da primeira pontuação toca a campainha à passagem pela meta do patinador que lidera a prova.
4. A determinação dos patinadores pontuados baseia-se no primeiro ponto do primeiro patim (em contacto com o solo) a passar na linha de meta.
5. A atribuição dos pontos é feita da seguinte forma:
 - 5.1. Nas pontuações intermédias, o primeiro Patinador a passar pela linha de meta recebe dois pontos e o segundo Patinador recebe um ponto;
 - 5.2. Na última passagem pela meta – chegada - são atribuídos três pontos ao primeiro, dois ao segundo e um ao terceiro.
6. Se durante o sprint de pontuação um Patinador violar qualquer regra, o juiz árbitro poderá trocar a ordem de passagem e a respetiva atribuição de pontos.
7. Em cada sprint de pontuação o Speaker anunciará, de forma não oficial, o dorsal dos Patinadores pontuados. A classificação oficial só será anunciada após a revisão do juiz árbitro.
8. No Final os Patinadores são classificados de acordo com o número de pontos obtidos.
9. Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais patinadores, a posição de chegada à meta determina a classificação.
10. O Patinador “dobrado” ou que não termine a prova perde os pontos ganhos até essa altura, mas é classificado com base na ordem de chegada ou no momento do seu abandono ou retirada.
11. Deverão chegar ao final o mínimo de 5 atletas (no caso de haver dobragens).
12. Poderão ser realizadas séries se:

12.1. Na prova de 3km, no caso de haver mais de 24 patinadores inscritos;

12.2. Nas provas de 5km e 10km, no caso de haver mais de 30 patinadores inscritos;

13. Protocolo de Provas (nos Anexos)

ARTIGO 30. PROVAS PONTOS/ELIMINAR

1. A prova é realizada em pista, tratando-se de uma combinação da prova por Pontos e da prova a Eliminar e consiste na eliminação direta de um ou dois patinadores nas voltas ímpar, e também uma atribuição de pontos a dois Patinadores nas voltas par, sendo que à chegada são atribuídos pontos aos três primeiros a passar a meta.
2. A campainha tocará uma volta antes de cada pontuação e à passagem pela meta do patinador que lidera a prova.
3. A prova inicia com um sprint por pontos e a eliminação será na volta seguinte.
4. Um Patinador eliminado perderá os pontos acumulados até ao momento e será classificado com base na ordem de chegada.
5. Se durante o sprint de pontuação ou eliminação um Patinador violar qualquer regra, o juiz arbitro poderá trocar a ordem de passagem e a respetiva atribuição de pontos ou eliminar esse patinador em vez do que passou a linha de meta por último.
6. O Patinador vencedor é aquele que complete a distância em disputa e que obtenha o maior número de pontos.
7. Nesta prova completam a distância pelo menos 10 (dez) patinadores.
8. Quando na final ou em séries classificatórias exista uma quantidade insuficiente de patinadores, o número de eliminações deve adaptar-se retirando as primeiras eliminações, no entanto, as voltas a pontuar não se alteram.
9. Protocolo de Prova:
 - 9.1. Provas de Pista;
 - 9.1.1. 10.000mts Pontos/Eliminar (Juniões e Seniores);
 - 9.1.1.1. Elimina 20 Patinadores + 10 Patinadores completam a Prova;
 - 9.1.1.2. 69 Pontos em disputa – 63 nas pontuações intermédias (21x2+21x1) /6 Pontos na chegada (3+2+1);
 - 9.1.1.3. Mais de 30 Patinadores será necessária realização de séries.

ARTIGO 31. PROVAS EM LINHA

As provas em Linha são realizadas em Indoor, Pista ou Estrada (Circuito Fechado) onde os patinadores terão de percorrer a distância estabelecida, disputando a classificação no sprint final.

ARTIGO 32. PROVAS DE ESTAFETA, SISTEMA “AMERICANA”

1. As provas de Estafeta Americana são disputadas por equipas compostas por dois ou três Patinadores, os quais têm de percorrer uma distância previamente estabelecida, com troca de Patinador na zona de transmissão.
 - 1.1. Se o número de equipas for muito elevado e obrigue à realização de eliminatórias, as Equipas podem inscrever mais um Patinador;
 - 1.2. Se um Patinador cometer um ato passível de desclassificação, toda a equipa será desclassificada.
2. A troca do Patinador em prova será efetuada por meio de um empurrão com as duas mãos ao seu colega de equipa, na anca.
3. Cada Patinador pode percorrer qualquer distância e efetuar a troca a qualquer altura, desde que dentro da zona de transmissão.
4. A última troca possível será realizada antes da última volta da prova.
5. A equipa será desclassificada no caso de:
 - 5.1. Não participarem na prova pelo menos dois Patinadores;
 - 5.2. A troca de Patinadores não for efetuada dentro da zona de transmissão;
 - 5.3. O toque no colega de equipa não for efetuado com as duas mãos na anca;
 - 5.4. Quando um Patinador entrar na zona de transmissão e a troca não for efetuada.
6. Durante a última volta e até ao momento que o último patinador cruze a linha de meta, apenas ao patinador que termina a prova por equipa é permitido estar dentro da zona de transmissão.
7. Zona de transmissão:
 - 7.1. Em pista, a zona de transmissão será na reta de meta, inicia-se a meio da curva e termina no final da reta;
 - 7.2. Em estrada, a zona de transmissão inicia-se a um máximo de 100 metros e um mínimo de 50 metros da linha de chegada;
 - 7.3. Considera-se que um patinador entrou na zona de transmissão quando o último ponto do seu segundo patim passar a linha que assinala o início da zona de transmissão;

- 7.4. Considera-se que um patinador saiu da zona de transmissão quando o primeiro ponto do seu primeiro patim passar a linha que assinala o fim da zona de transmissão.
8. Durante a prova, os Patinadores que aguardam a sua vez de participarem podem receber bebidas dos seus Treinadores, desde que não prejudiquem o bom desenrolar da corrida, sob pena de poderem ser punidos e originar a sua desclassificação.
9. Os patinadores não podem ser tocados por nenhum elemento exterior à pista, sob pena de desclassificação.
10. Durante as provas de estafetas, só podem permanecer no percurso os Juízes e os Patinadores participantes.
11. As equipas “dobradas” terminam a sua prova após a passagem pela meta, depois da primeira classificada ter concluído a sua prova. As Equipas dobradas e eliminadas, ou as que abandonem a prova, são classificadas em ordem inversa à sua eliminação ou desistência.

ARTIGO 33. PROVAS DE ESTAFETA OLÍMPICA (MUDANÇA FIXA)

1. As provas de Estafeta Olímpica são disputadas por equipas compostas por dois ou três Patinadores, os quais têm de percorrer uma distância previamente estabelecida, com troca de Patinador na zona de transmissão.
2. Cada Patinador apenas pode entrar em prova uma única vez.
 - 2.1. Se o número de equipas for muito elevado e obrigue à realização de eliminatórias, as Equipas podem inscrever mais um Patinador;
 - 2.2. Se um Patinador cometer um ato passível de desclassificação, toda a equipa será desclassificada.
3. A troca do Patinador em prova será efetuada através da entrega de um testemunho.
4. A equipa será desclassificada no caso de:
 - 4.1. A entrega de testemunho se efetuar fora do espaço definido no ponto anterior;
 - 4.2. A entrega não chegar a ser efetuada;
 - 4.3. O Patinador em prova não seja portador do testemunho (queda do testemunho).
5. Durante a última volta e até ao momento que o último patinador cruze a linha de meta, apenas ao patinador que termina a prova por equipa é permitido estar dentro da zona de transmissão.
6. Zona de transmissão:
 - 6.1. Em pista, a zona de transmissão será na reta de meta, inicia-se a meio da curva e termina no final da reta;

- 6.2. Considera-se que um patinador entrou na zona de transmissão quando o último ponto do seu segundo patim passar a linha que assinala o início da zona de transmissão;
- 6.3. Considera-se que um patinador saiu da zona de transmissão quando o primeiro ponto do seu primeiro patim passar a linha que assinala o fim da zona de transmissão.
7. Durante a prova, os Patinadores que aguardam a sua vez de participarem podem receber bebidas dos seus Treinadores, desde que não prejudiquem o bom desenrolar da corrida, sob pena de poderem ser punidos e originar a sua desclassificação.
8. Os patinadores não podem ser tocados por nenhum elemento exterior à pista, sob pena de desclassificação.
9. Durante as provas de estafetas, só podem permanecer no percurso os Juízes e os Patinadores participantes.
10. As equipas “dobradas” terminam a sua prova após a passagem pela meta, depois da primeira classificada ter concluído a sua prova. As Equipas dobradas e eliminadas, ou as que abandonem a prova, são classificadas em ordem inversa à sua eliminação ou desistência.

ARTIGO 34. PROVAS DE CONTRA RELÓGIO POR EQUIPAS

1. As provas contrarrelógio por Equipas são disputadas por um número indeterminado de Equipas, as quais têm de percorrer - segundo uma ordem determinada por sorteio ou com base numa classificação anterior - uma distância previamente estabelecida, partindo uma Equipa de cada vez:
 - 1.1. A partida será parada;
 - 1.2. Se um Patinador cometer um ato passível de desclassificação, toda a equipa será desclassificada.
2. A prova terá apenas uma fase.
3. A classificação é feita com base no tempo registado pela equipa, o que equivale a dizer do seu segundo Patinador a cortar a meta.
4. O tempo realizado por cada Equipa, se possível, é comunicado imediatamente após a chegada.
5. Quando dois ou mais Patinadores obtêm o mesmo tempo, aos milésimos, serão classificados “ex-áqueo”, com exceção da atribuição dos três primeiros classificados, que terão de repetir a prova para desempatar entre eles.

ARTIGO 35. PROVAS DE ESTAFETA DE CURTA DISTÂNCIA

1. As provas de Estafeta de Curta Distância (500mts+D) são provas disputadas por equipas de dois (2) Patinadores, sob a forma de séries, os quais têm de percorrer uma distância previamente estabelecida, com troca de Patinador na zona de transmissão:
 - 1.1. Se o número de equipas for muito elevado e obrigue à realização de eliminatórias, as Equipas podem

inscrever mais um Patinador;

- 1.2. Se um Patinador cometer um ato passível de desclassificação, toda a equipa será desclassificada.
2. A troca do Patinador em prova será efetuada por meio de um empurrão com as duas mãos ao seu colega de equipa, na anca.
3. Na prova de 500mts Sprint por Equipas em pista, o Patinador que se apresenta à partida realiza a distância de aproximadamente 300m, transmitindo para o colega de Equipa que realiza a volta final da prova.
4. A equipa será desclassificada no caso de:
 - 4.1. Os Patinadores não realizarem a troca;
 - 4.2. A troca de Patinadores não for efetuada dentro da zona de transmissão;
 - 4.3. O toque no colega de equipa não for efetutado com as duas mãos;
 - 4.4. Quando um Patinador entrar na zona de transmissão e a troca não for efetuada.
5. Durante a última volta e até ao momento que o último patinador cruze a linha de meta, apenas o patinador que termina a prova por equipa é permitido dentro da zona de transmissão.
 - 5.1. Considera-se que um patinador entrou na zona de transmissão quando a última roda do seu segundo patim passar a linha que assinala o início da zona de transmissão;
 - 5.2. Considera-se que um patinador saiu da zona de transmissão quando a primeira roda do seu primeiro patim passar a linha que assinala o fim da zona de transmissão.
6. As séries serão constituídas em sistema de “espiral”, tendo por base o sorteio da corda ou uma classificação anterior.
7. As provas de Sprint por Equipas podem ser realizadas por fases, de acordo com o número de Equipas participantes:
 - 7.1. 1ª Fase - Apuramentos;
 - 7.2. 2ª Fase – Final B (3º e 4º lugar) e Final A (1º e 2º lugar);

ARTIGO 36. PROVAS DE PERSEGUIÇÃO POR EQUIPAS

1. As provas de perseguição por Equipas são disputadas em percursos simétricos, decorrendo entre duas Equipas de dois ou três Patinadores, que partem de pontos opostos da pista, equidistantes entre eles, preferencialmente a meio da reta, percorrendo ambos uma distância previamente definida.
2. O tempo final da equipa é o tempo do segundo patinador a cruzar a linha de meta, sendo este o momento considerado para o término da prova.
 - 2.1. o patinador que perca o contacto com a sua equipa deve, em caso de eminente ultrapassagem pela equipa adversária, manter uma trajetória exterior junto à tabela.
3. Poderá haver provas de perseguição de curta distância (até mil metros) ou de longa distância (de três mil metros ou mais).
4. As provas de perseguição por equipas de longa distância são realizadas apenas numa única fase, sendo as equipas classificadas de acordo com os tempos obtidos. O emparelhamento será efetuado de acordo com o ranking das equipas nas competições / provas anteriores, juntando as duas primeiras equipas na última série.
5. As provas de perseguição por Equipas de curta distância podem ser realizadas por fases, de acordo com o número de Equipas participantes, sendo consideradas as seguintes fases:
 - 5.1. Apuramentos;
 - 5.2. Final B (3º e 4º lugar) e Final A (1º e 2º lugar).
6. Na primeira fase o emparelhamento das Equipas será realizado em sistema de “espiral” tendo por base o sorteio da corda ou uma classificação anterior.
7. O apuramento da primeira fase é feito pelos tempos obtidos.
8. Se o número de Equipas da categoria for entre 5 e 7 apuram os 4 melhores tempos diretamente para as meias-finais.

Capítulo VII – REGULAMENTAÇÃO DOS RECORDES NACIONAIS

ARTIGO 37. ENQUADRAMENTO

1. É considerado como “recorde nacional” o melhor tempo de sempre obtido numa prova, em determinada distância.
2. Anualmente o **Comité Técnico-Desportivo da Patinagem de Velocidade**, divulgará os “recordes nacionais” nas seguintes categorias / faixas etárias:

2.1. RECORDES NACIONAIS MASCULINOS E FEMININOS

- 2.1.1. A melhor marca obtida por um patinador de nacionalidade portuguesa.

2.2. RECORDES NACIONAIS DE JUNIORES – FEMININOS E MASCULINOS

- 2.2.1. Na melhor marca obtida por um patinador de nacionalidade portuguesa com idade / escalão inferior a sénior.

3. São reconhecidos “recordes nacionais” obtidos em:

- 3.1. Competições oficiais que contem com a presença de Juízes nomeados pelo **Conselho de Arbitragem/Diretor de Ajuizamento da Patinagem de Velocidade**, satisfeitas todas as normas e regras do presente regulamento e com cronometragem eletrónica;

- 3.2. Competições internacionais organizadas por Federações Estrangeiras inscritas nas entidades internacionais que superintendem a Patinagem de Velocidade;

- 3.3. Competições organizadas pela World Skate e pela World Skate Europe;

- 3.4. Competições não oficiais desde que o percurso onde a marca seja obtida seja homologado por uma entidade mencionada nos pontos anteriores e a cronometragem da mesma seja obtida por meio eletrónico.

4. Sempre que seja estabelecido um novo “recorde nacional” deve a **FPP**, através do **Comité Técnico-Desportivo da Patinagem de Velocidade**, divulgar o feito, através dos seus meios de comunicação, às Associações de Patinagem e Clubes seus filiados e à Imprensa.



Parte III - Disposições Finais e Transitórias

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 38. NORMA REVOGATÓRIA E ENTRADA EM VIGOR

Com a entrada em vigor do presente Regulamento Técnico de Patinagem de Velocidade, são revogadas todas as normas e disposições regulamentares específicas que haviam sido aprovadas e/ou estabelecidas anteriormente.

PARTE IV - Anexos

- PROTOCOLOS DE PROVAS 2022

- PROJETO SPEEDY



Federação de Patinagem de Portugal
PROTOCOLO PROVA

PROVA: 5000

ELIMINAR

VOLTAS

Nº patinadores: 14

25				
24				
23				
22		TOCA		14
21	Elimina			
20		TOCA		13
19	Elimina			
18		TOCA		12
17	Elimina			
16		TOCA		11
15	Elimina			
14		TOCA		10
13	Elimina			
12		TOCA		9
11	Elimina			
10		TOCA		8
9	Elimina			
8		TOCA		7
7	Elimina			
6		TOCA		6
5	Elimina			
4		TOCA		5
3	Elimina			
2		TOCA		4
1	TOCA	Elimina		3
0				

Federação de Patinagem de Portugal

PROCOLO PROVA

PROVA: 10000 metros

ELIMINAR

VOLTAS

Nº pat.

50				30	25	Elimina			
49					24		TOCA		16
48					23	Elimina			
47					22		TOCA		15
46		TOCA			21	Elimina			
45	Elimina (2)				20		TOCA		14
44		TOCA		28	19	Elimina			
43	Elimina (2)				18		TOCA		13
42		TOCA		26	17	Elimina			
41	Elimina (2)				16		TOCA		12
40		TOCA		24	15	Elimina			
39	Elimina				14		TOCA		11
38		TOCA		23	13	Elimina			
37	Elimina				12		TOCA		10
36		TOCA		22	11	Elimina			
35	Elimina				10		TOCA		9
34		TOCA		21	9	Elimina			
33	Elimina				8		TOCA		8
32		TOCA		20	7	Elimina			
31	Elimina				6		TOCA		7
30		TOCA		19	5	Elimina			
29	Elimina				4		TOCA		6
28		TOCA		18	3	TOCA	Elimina		5
27	Elimina				2	TOCA	Elimina		4
26		TOCA			1	TOCA	Elimina		3
					0				

PROTOCOLOS DE PROVAS 2022

Federação de Patinagem de Portugal
PROTOCOLO PROVA

PROVA: 3000

PONTOS

VOLTAS

Nº patinadores: 24

15			
14			
13	TOCA		
12	PONTOS		
11	TOCA		
10	PONTOS		
9	TOCA		
8	PONTOS		
7	TOCA		
6	PONTOS		
5	TOCA		
4	PONTOS		
3	TOCA		
2	PONTOS		
1	TOCA		
0	PONTOS		

Federação de Patinagem de Portugal
PROTOCOLO PROVA

PROVA: 5000

PONTOS

VOLTAS

Nº patinadores: 30

25			
24			
23	TOCA		
22	PONTOS		
21	TOCA		
20	PONTOS		
19	TOCA		
18	PONTOS		
17	TOCA		
16	PONTOS		
15	TOCA		
14	PONTOS		
13	TOCA		
12	PONTOS		
11	TOCA		
10	PONTOS		
9	TOCA		
8	PONTOS		
7	TOCA		
6	PONTOS		
5	TOCA		
4	PONTOS		
3	TOCA		
2	PONTOS		
1	TOCA		
0	PONTOS		



PROTOCOLOS DE PROVAS 2022

Federação de Patinagem de Portugal

PROTOCOLO PROVA

PROVA: 10000 metros

PONTOS

VOLTAS

Nº pat.

50			
49			
48			
47	TOCA		
46	PONTOS		
45	TOCA		
44	PONTOS		
43	TOCA		
42	PONTOS		
41	TOCA		
40	PONTOS		
39	TOCA		
38	PONTOS		
37	TOCA		
36	PONTOS		
35	TOCA		
34	PONTOS		
33	TOCA		
32	PONTOS		
31	TOCA		
30	PONTOS		
29	TOCA		
28	PONTOS		
27	TOCA		
26	PONTOS		
25	TOCA		

36

24	PONTOS		
23	TOCA		
22	PONTOS		
21	TOCA		
20	PONTOS		
19	TOCA		
18	PONTOS		
17	TOCA		
16	PONTOS		
15	TOCA		
14	PONTOS		
13	TOCA		
12	PONTOS		
11	TOCA		
10	PONTOS		
9	TOCA		
8	PONTOS		
7	TOCA		
6	PONTOS		
5	TOCA		
4	PONTOS		
3	TOCA		
2	PONTOS		
1	TOCA		
0	PONTOS		

PROCOLO: 36 patinadores

Toca pela 1ª na volta 47

75 Pontos em disputa - 69 ao longo da prova (23 x 2+1) / 6 pontos na chegada (3+2+1)

Mais de 36 patinadores, será necessário realizar séries



Federação de Patinagem de Portugal

PROTOCOLO PROVA

PROVA: 10.000 metros

PONTOS/ELIMINAR

VOLTAS			Nº pat.				Nº Pat.
50					24	PONTOS	
49					23	TOCA	ELIMINA
48					22	PONTOS	
47					21	TOCA	ELIMINA
46					20	PONTOS	
45					19	TOCA	ELIMINA
44					18	PONTOS	
43	TOCA				17	TOCA	ELIMINA
42	PONTOS			30	16	PONTOS	
41	TOCA	ELIMINA			15	TOCA	ELIMINA
40	PONTOS			29	14	PONTOS	
39	TOCA	ELIMINA			13	TOCA	ELIMINA
38	PONTOS			28	12	PONTOS	
37	TOCA	ELIMINA			11	TOCA	ELIMINA
36	PONTOS			27	10	PONTOS	
35	TOCA	ELIMINA			9	TOCA	ELIMINA
34	PONTOS			26	8	PONTOS	
33	TOCA	ELIMINA			7	TOCA	ELIMINA
32	PONTOS			25	6	PONTOS	
31	TOCA	ELIMINA			5	TOCA	ELIMINA
30	PONTOS			24	4	PONTOS	
29	TOCA	ELIMINA			3	TOCA	ELIMINA
28	PONTOS			23	2	PONTOS	
27	TOCA	ELIMINA			1	TOCA	
26	PONTOS			22	0	PONTOS	
25	TOCA	ELIMINA					

TAÇA NEVES DE CARVALHO

SPEEDY

FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL



**FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL**

Janeiro, 2022

Índice

INTRODUÇÃO.....	2
CAPITÃO NEVES DE CARVALHO (1929 – 2021)	2
CONCEITO	2
FILOSOFIA	3
O SPEEDY E O DESPORTO ESCOLAR	3
ENQUADRAMENTO.....	3
OBJETIVOS	4
ESTRUTURAÇÃO.....	4
1º E 2º MOMENTO PROVAS.....	5
ENCONTROS REGIONAIS - CN “SPEEDY” E “SPEEDY ESCOLAR”	5
3ª MOMENTO FINAL NACIONAL - CN “SPEEDY”	6
INFORMAÇÕES GERAIS - PERCURSOS	8
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO	9

INTRODUÇÃO

1. A Taça Neves de Carvalho “SPEEDY” é uma homenagem àquele que é considerado o maior impulsionador da Patinagem de Velocidade em Portugal. Além de ter desempenhado diversos cargos no dirigismo desportivo a nível nacional, dirigente do Sport Lisboa e Benfica na década de 60; integrante do Comité de Corridas em Patins da FPP; Vice-Presidente para o Comité de Corridas em Patins da Associação de Patinagem de Lisboa; Vice-Presidente para as Corridas em Patins dos Órgãos Sociais da Federação de Patinagem de Portugal), integrou ainda o Comité Europeu de Corridas, chegando a seu 1º Vice-Presidente.
2. A Federação de Patinagem de Portugal pretende assim prestar um tributo nacional a esta figura histórica mantendo-a viva na memória dos praticantes da modalidade e alicerçando o seu merecido lugar de destaque no conjunto das provas de Patinagem de Velocidade realizadas em Portugal.

CONCEITO

1. Entender o significado mais amplo do conceito do “SPEEDY” é compreendermos que esta atividade vai muito para além de um simples movimento de iniciação à Patinagem de Velocidade. O projeto Taça Neves Carvalho “SPEEDY” pretende assim dar resposta à pergunta: o que devemos e queremos ensinar? Temos de partir do pressuposto que deverá ser uma atividade que proporcione satisfação a todas as crianças envolvidas, e que permita elevar o gosto pela prática da modalidade de uma forma lúdica e competitiva.
2. Nesta perspetiva, o universo do SPEEDY deve ser, preferencialmente, encarado como uma atividade de carácter educativo num espaço privilegiado de aprendizagem, desenvolvimento técnico e social. Realizado num ambiente que transmita conforto e que possibilite mais e melhor desenvolvimento dos patinadores.

FILOSOFIA

1. A criação do projeto “SPEEDY” é um contributo para que a Patinagem de Velocidade obtenha uma nova dinâmica de funcionamento, permitindo o crescimento e o aumento do número de praticantes em diferentes zonas do país.
2. Através de uma filosofia baseada no processo de formação desportivo nos escalões de formação, pretendemos proporcionar um alargado enriquecimento motor e um conjunto de novas experiências competitivas de acordo com as etapas de desenvolvimento da criança. Para a promoção da modalidade e para a implementação da sua filosofia, o engajamento com outras associações e movimentos desportivos é fundamental.

O SPEEDY E O DESPORTO ESCOLAR

1. Pretende-se também com este projeto fazer uma ligação entre a Federação de Patinagem de Portugal e a Direção Geral de Educação através da Coordenação Nacional do Desporto Escolar.
2. Visto que o Desporto Escolar visa de uma forma lúdico-desportiva a promoção de saúde, condição física, aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, acreditamos que o SPEEDY pode ajudar à consolidação desses mesmos objetivos.
3. Nesse sentido, uma das nossas missões enquanto instituição de promoção desportiva na área da patinagem é proporcionar aos alunos e professores integrados no Desporto Escolar a possibilidade de participarem numa diferente etapa de desenvolvimento da modalidade, apontando para que, acima de tudo, possamos em conjunto estimular o desporto de forma solidária e criativa entre todos.

ENQUADRAMENTO

1. A Federação de Patinagem de Portugal pretende continuar a dinamizar este projeto para os escalões de formação de patinagem de velocidade e para a época 2022.
2. Para que este projeto tenha sustentabilidade, a parceria com as Associações de Patinagem e com a Coordenação Nacional do Desporto Escolar é imprescindível de forma a promovermos, em conjunto, o seu crescimento e desenvolvimento em Portugal.

3. A sua criação passa por realizar um Circuito Nacional de Formação com o nome de Taça Neves de Carvalho “SPEEDY”.
4. Através deste projeto pretende-se criar uma nova dinâmica competitiva direcionada e focada, apenas e só, nos escalões de formação em espaços mais reduzidos, ou seja, em Indoor.

OBJETIVOS

1. Promover e fomentar o crescimento dos escalões de formação, organizando provas de carácter associativo para esse público-alvo;
2. Criar uma ligação proactiva entre os clubes, as associações e o Desporto Escolar;
3. Desenvolver um evento nacional 100% direcionado para os escalões de formação;
4. Criar novas dinâmicas competitivas nos escalões de formação de forma divertida, atrativa e pedagógica, de acordo com as faixas etárias e o nível técnico da modalidade;
5. Fomentar uma relação mais próxima entre as diferentes associações, convidando os grupos de patinagem do Desporto Escolar para estarem presentes neste **Circuito Nacional “SPEEDY”** sua vertente **“SPEEDY Escolar”** e desenvolvendo provas direcionadas ao seu nível técnico.

ESTRUTURAÇÃO

A Taça Neves de Carvalho “SPEEDY” e o “SPEEDY Escolar” estão estruturados em 3 momentos de participação com um grande envolvimento das Associações de Patinagem:

1º Momento Provas/Encontros Regionais (12 ou 13 de fevereiro)

2º Momento Provas/Encontros Regionais (23 ou 24 de abril)

3º Momento Provas/Encontro Final Nacional (04 e 05 de junho)



1. Durante o 1º e 2º momento irá realizar-se um encontro competitivo de formação dinamizado pelo conjunto de associações que fazem parte de cada região, de acordo com o previsto no calendário nacional para a época 2022;

Regiões:

- Região 1 - Açores (Associações envolvidas - Pico, Terceira, São Miguel...);
 - Região 2 - Madeira (associações envolvidas - Madeira);
 - Região 3 - Norte (associações envolvidas - Aveiro, Porto, Braga, Minho, ...)
 - Região 4 - Centro (associações envolvidas - Lisboa, Setúbal, Coimbra, Leiria, Ribatejo ...)
 - Região 5 - Sul (associações envolvidas Alentejo/Algarve)
2. No 1º e 2º momento os eventos deverão ter uma carga horária máxima de 8 horas e devem ser realizados em uma ou duas sessões (Manhã e/ou Tarde);
 3. Serão apurados para o 3º momento, Final Nacional, os 10 melhores patinadores de cada escalão e género de cada Região. Os patinadores apurados são os que obtiverem maior pontuação no somatório de todas as provas/encontros realizados durante o 1º e 2º momento;
 4. O calendário de provas a realizar será da responsabilidade da Direção Técnica Nacional;
 5. As taxas de inscrição de participação e atribuição de prémios no 1º e 2º Momento ficam ao critério das Associações que fazem parte das regiões consideradas, cabendo a estas estipular a forma de resolução;
 6. As Associações, ou conjunto de Associações/Regiões de Patinagem com um número reduzido de patinadores, ou de clubes, se assim o entenderem, podem juntar-se a outra associação de forma a participar no 1º e 2º Momento, embora as classificações sejam separadas por Região.



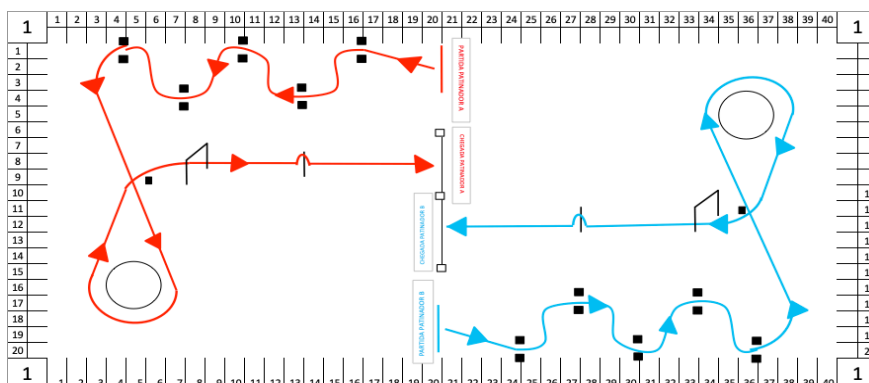
1. Na Fase Final do circuito estão presentes os 10 (dez) melhores patinadores de cada Região apurados das provas/encontros realizados anteriormente pelas Associações; Em relação ao “Speedy Escolar” serão apurados os 5 melhores patinadores de cada região.
2. O calendário de provas a realizar durante esta fase do projeto será da responsabilidade da Direção Técnica Nacional, sendo realizado durante dois dias de competição, com duração máxima de 12 horas, subdivididas em 3 sessões;
3. A Taxa de inscrição nesta fase do projeto terá um custo igual aos outros eventos nacionais da modalidade (13,50€);
4. Serão atribuídas medalhas aos 5 (cinco) primeiros classificados por categoria e género e serão também premiados com um “SPEEDY” todos os vencedores por categoria e género.



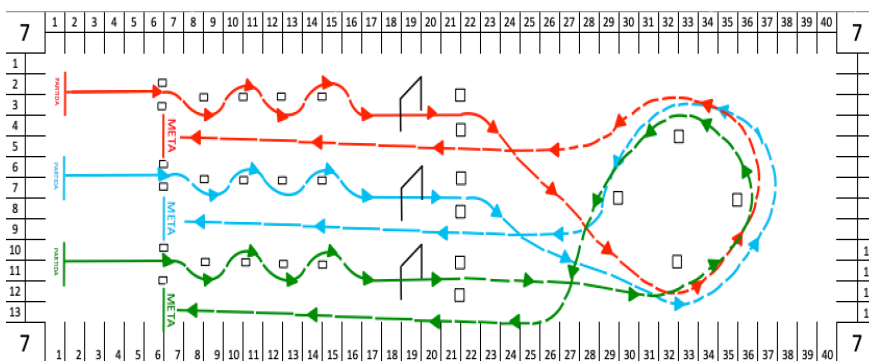
TAÇA NEVES DE CARVALHO – SPEEDY

Locais:	Pavilhões Gimnodesportivos		
Data:	12 ou 13 de fevereiro de 2022	23 ou 24 de abril de 2022	04 e 05 de junho de 2022
Horários:	9h00 - 13h00 e/ou 15h00 - 19h00		Sábado (04 junho) - 9h00-13h00 e 15h00 -19h00 Domingo (05 junho) – 9h00 -13h00
Inscrição:	Aberta a todos os Clubes Patinagem de Velocidade que satisfaçam os requisitos estabelecidos de participação, descritos no Regulamento de Patinagem de Velocidade da FPP. Aberto a todas as Escolas ou grupos escolas com alunos até ao 6º ano de escolaridade, integrados, ou não, em grupos equipa do Desporto Escolar.		
Recintos	Piso preferencialmente de madeira com uma dimensão aproximada 40mtsx20mts		
Inscrições	Deverão ser estipulados pelo conjunto de associações que organizam o evento.		
Escalões:	Escolares/Infantis/ Iniciados		
Jornadas	1	2	Final Nacional
ESCOLARES e Desporto Escolar	Percurso de perseguição nº1	Percurso de perseguição nº7	Percurso de perseguição nº3
	½ Volta partida sentado	1 Volta sentido contrário	1/2 Volta - Partida deitado
	1' Limite de tempo	Prova pilotada 5 Voltas	Prova 3 voltas linha
			Percurso Alternativo nº2 - 1 Volta
INFANTIS	Percurso de perseguição nº1	Percurso de perseguição nº7	Percurso de perseguição nº3
	½ Volta partida sentado	2 Voltas sentido contrário	1 Volta - Partida deitado
	2' Limite de tempo	Prova pilotada 10 Voltas Eliminar	Prova 12 voltas pontos de formação
			Percurso Alternativo (nº2) - 1 Volta
INICIADOS	Percurso de perseguição nº1	Percurso de perseguição nº7	Percurso de perseguição (nº3)
	1 Volta partida sentado	3 Voltas sentido contrário	1 Volta - Partida deitado
	3' Limite de tempo	Prova pilotada 15 Voltas Eliminar	Prova 20 voltas pontos de formação
			Percurso Alternativo nº2, 2 Voltas

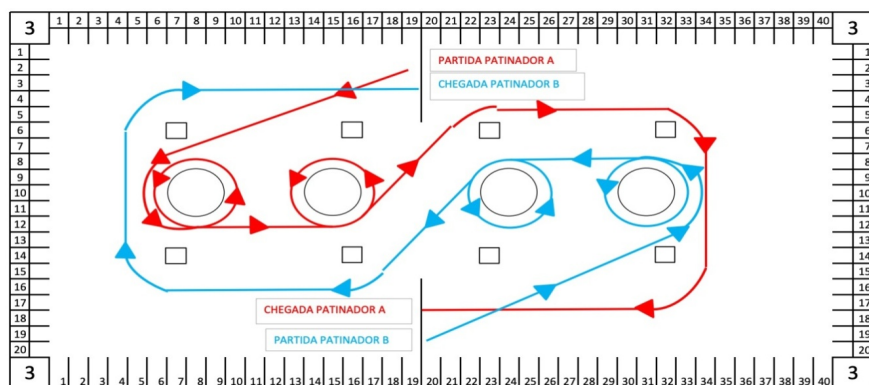
Informações Gerais - Percursos



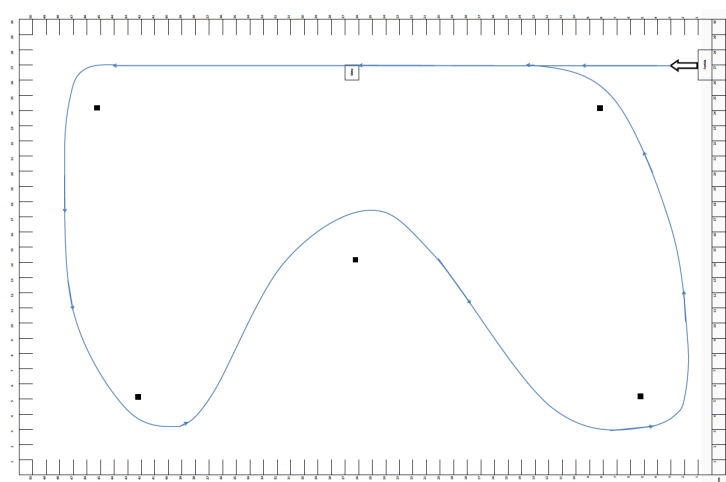
Percurso de
Perseguição
nº1



Percurso de
Perseguição
nº7



Percurso de
Perseguição
nº3



Percurso Alternativo
nº 2

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

1. Na classificação final de cada prova, a pontuação dos patinadores será inversa ao número de participantes em provas. Ex. 25 patinadores, 1º classificado averba 25 pontos, 2º classificado - 24 pontos, último 1 ponto.
2. A classificação do “Torneio Neves de Carvalho - Speedy” e “Speedy Escolar”, em cada categoria, será feita com a soma dos pontos obtidos pelo patinador em todas as provas realizadas.
3. Em caso de igualdade pontual irá proceder-se ao desempate pelo número de vitórias em prova, o nº de 2º lugares, e assim sucessivamente. Se a igualdade persistir, e apenas para os lugares do pódio, vencerá o patinador que obtiver o menor tempo no conjunto das provas disputadas. Nos restantes lugares da classificação será atribuída classificação *ex-aequo*.
4. Prova de ½ Volta e 1 volta (partida sentado) - Considera-se sentado quando o patinador está com ambos os glúteos em contacto com o solo.
5. Prova com limite de tempo - não tem distância fixa, mas sim um tempo determinado. Quando esse tempo se esgota, e à passagem do primeiro pela meta, é dado o sinal de última volta. A classificação será efetuada pela ordem de chegada, sendo também classificados os elementos dobrados pela ordem de dobragem.
6. Prova de perseguição - em cada categoria são apurados os 8 melhores tempos para os ¼ de final, onde estes são organizados da seguinte forma: o 1º com o 8º o 2º com o 7º e assim sucessivamente. Apurando o vencedor de cada ¼ de final para as meias-finais e para a final.
7. Provas de sentido contrário – No caso de um patinador efetuar uma falsa partida será remetido para uma distância um metro atrás da linha de partida e será exibido um cartão amarelo. À segunda falsa partida será remetido para uma distância dois metros atrás da linha de partida e será exibido um cartão azul. Na terceira falsa-partida, o patinador será excluído e receberá um cartão vermelho.
8. Prova Pilotada - dentro da distância definida para a prova haverá uma “lebre” e os patinadores deverão manter-se atrás da “lebre” dentro do ritmo definido, com exceção da última volta, quando fazem o sprint final.



A lebre:

- Deve ser um patinador com experiência, preferencialmente de escalões superiores;
 - O tempo por volta da “Lebre” será estabelecido em função do escalão e nível dos patinadores, devendo o mesmo ser definido por uma comissão técnica da Associação/ conjunto de associações e/ou Clubes;
 - Deve retirar-se na reta antes da entrada para a última volta;
 - Se a lebre eventualmente cair durante a prova, a mesma deve ser repetida;
 - O objetivo principal da lebre será de manter um ritmo constante da prova, proporcionando que o pelotão esteja o mais junto possível;
 - Os patinadores não podem ultrapassar a lebre. Se o fizerem, serão advertidos. Por cada infração será averbada uma advertência, sendo que à terceira advertência o patinador será desclassificado.
9. Prova partida deitado (barriga para baixo) - O patinador considera-se “deitado” quando se encontra deitado de barriga para baixo com o peito em contacto com o solo.
10. Prova de pontos de formação – prova de pontos de formação toca nas voltas ímpares e pontua nas voltas pares. Os patinadores que pontuam no momento que passam na meta na volta ímpar seguinte, não poderão passar dentro dos 2 primeiros lugares da prova, se o fizerem perdem os pontos ganhos na volta imediatamente anterior. Máximo de patinadores em prova – 16. Caso existam mais inscritos far-se-ão apuramentos/séries. A primeira sineta tocará quando faltarem onze (11) voltas, para os Infantis, começando a pontuar quando faltarem dez (10) voltas. Nos Iniciados primeira sineta quando faltarem dezanove (19) voltas e primeira pontuação quando faltarem dezoito voltas (18).
11. Casos omissos neste protocolo serão resolvidos pelo juiz árbitro que, em última instância, remeterá para o Regulamento Técnico da Patinagem de Velocidade, da Federação de Patinagem de Portugal.